



Poder Executivo Municipal

Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:

Rafael Rodrigues de Andrade

Controlador Geral do Município:

Paulo Fabiano Azevedo dos Santos

Secretário Municipal de Governo:

João José de Almeida Neto

Secretário Municipal de Fazenda:

Nilo Sergio Palmeira

Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sonia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Ângelo D'Alessandro Emerick

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Samuel dos Santos Barbosa (Subsecretário)

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Pierre Alexandre da Silva Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati

Secretário Municipal de Obras:

--

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

João José de Almeida Neto (Interino)

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati (Interina)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinicius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica

Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita

Secretaria Municipal de Governo

Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ

Tel: 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica

administracao@camaraseropedica.rj.gov.br

Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888

www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

PORTARIA Nº. 0618 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Seropédica, 20 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

Portaria nº 287/2018.

RESOLVE:

Nomear os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão do Processo Seletivo Simplificado de 2019** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Seropédica – SEROPREVI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE nomear o Sr. ALUISIO MACENA DA COSTA, matrícula nº 00002 e VINICIUS TAVARES DA SILVA SOUZA para compor o Comitê de Investimentos – no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Seropédica/RJ – SEROPREVI, conforme o que determina o Decreto nº 1338 de 18 de julho de 2018.

À Secretaria Municipal de Governo para dar publicidade a presente PORTARIA.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Viviane de Sá Natividade Lemos
Presidente - SEROPREVI

ROD BR 465, 310 Loja C – Jardins SEROPÉDICA – RJ
CEP 23.890-001 – TEL.: (21) 2682-0075
E-MAIL: seroprevi@hotmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
À Sala da Comissão: Av. Ministro Fernando Costa, 414, Centro de Seropédica – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0617 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de **Professor Doc I - Matemática**, ocupado pelo servidor **PAULO ORLI DA COSTA JUNIOR**, matrícula 14740, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 011/1997.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de **03 (três) anos**, ou antes, desde que o servidor solicite e a data será contada a partir da posse do outro cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, tendo seus efeitos retroagidos a **01/08/2018**, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 044/2018 de 20 de Dezembro de 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com o artigo nº 131, X c/c artigo 158 da lei municipal nº 011/1997, e tendo em vista razões apresentadas no Processo Administrativo nº 12.600/18.

Art. 158 - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar em face da servidora **MARIA LUZIA DOS REIS SILVA**, cargo: Professor Doc. II, matrícula: 2736, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para apuração das denúncias contidas no instrumento processual.

Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a partir da data de emissão desta.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Seropédica, 20 de Dezembro de 2018.

Presidente

Severino Ilson de Moura

Membros

Thiago Alves de Oliveira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
GOVERNO DO POVO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
GABINETE DO PREFEITO



SEROPÉDICA, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 1612 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **MARIA CELIA MACEDO DOS ANJOS**, matrícula nº. **0192**, lotada (o) na Secretaria de Saúde e Defesa Civil, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **14/09/2018 a 12/12/2018**, conforme Processo nº. **558/2018**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Handwritten signature
Andrea Sani Braga da Silva
Secretária de Administração
Matr. 2964

DECRETO Nº. 1340/2018

Estabelecer o Plantão Noturno Semanal e Diurno e Noturno aos Domingos e Feriados das Farmácias e Drogarias do Município para o Exercício de 2019 e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CIDADE DE SEROPÉDICA-RJ, **Anabal Barbosa de Souza** no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o artigo 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Plantão Noturno Semanal e Diurno e Noturno aos Domingos e Feriados das Farmácias e Drogarias do Município para o exercício de 2019.

Art. 2º - Os plantões serão observados de acordo com a escala anexo:

Art. 3º - As Farmácias e Drogarias ficam obrigadas a manter, em local visível de sua fachada, placa indicativa do nome e endereço das unidades que estiverem de plantão 24 (vinte e quatro) horas e, as que estiverem de plantão 24 horas deverão expor na parede externa letreiro ou placa sinalizando o seu funcionamento.

Parágrafo Único- Durante os plantões realizados no período noturno, as Drogarias e Farmácias deverão manter suas portas abertas até as 22:00 horas, podendo, a partir deste horário e até 8:00hs do dia seguinte, atender de portas fechadas. Contudo manterão afixado na fachada dos estabelecimentos o número do telefone e o nome do profissional responsável pelo atendimento.

Art. 4º - As Farmácias e Drogarias que deixarem de cumprir a escala de plantão poderão ter seus Alvarás de Funcionamento suspensos e suas atividades interditadas, além da aplicação de multas, observadas as disposições da Lei Municipal nº 568/2015.

§1º - O não cumprimento do plantão obrigatório implicará na aplicação das seguintes sanções:
I- Notificação do proprietário da Farmácia e aplicação de multa de 10 a 50 UFIMS no primeiro descumprimento;
II- Notificação do proprietário e aplicação de multa de 50 a 100 UFIMS no segundo descumprimento;
III- Suspensão do Alvará de Funcionamento do estabelecimento no terceiro descumprimento;

§2º - O valor arrecadado com as multas aplicadas será destinado ao Fundo Municipal de Saúde;

§3º - No caso previsto no §1º, inciso III, a suspensão será pelo prazo de, no máximo 6 Meses. Em caso de reincidência, aplicar-se-á o período em dobro.

Art. 5º - É de competência, da Secretaria Municipal de Saúde fazer cumprir e fiscalizar os plantões para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Handwritten signature
Anabal Barbosa de Souza
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
GOVERNO DO POVO

PORTARIA Nº. 0620 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar (À Pedido) **JOSELIA BARBOSA DA SILVA SOARES** matrícula **13696**, do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO (A) ESCOLAR**, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à **11/12/2018**, conforme processo nº. **12302/2018**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Handwritten signature
ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Janerio de 2019 (Plantão Diurno e Noturno aos domingos e feriados)

Farmácia/Drogaria	Dias do mês	Farmácia/Drogaria	Dias do mês	Farmácia/Drogaria	Dias do mês
N.P. Moreira Irias Drogaria (Drogaria Moreira) KM 40 CNPJ: 10.550.957/0001-81 Rodovia Rio São Paulo, Lt 05, Loja A e B Dom Bosco - Seropédica - RJ Tel: 3787-2750		Sebastião José dos Santos Farmácia EIRELI - (Santos Farmia) CNPJ: 20.193.144/0001-19 Rua Albino Gomes da Silva Nº1 - Centro - Seropédica - RJ Tel: 3787-7667	27	Drogaria Ac Farma LTDA (Apifarma ao lado do Berg's KM 41) CNPJ: 05.341.263/0001-04 Rod. Br. 465, Qd. B, Lt. 01, 2, 3 E 4, Jardins (Jardim São Jorge) Seropédica - RJ Tel: 2682-2680	
Drogaria E Perfumaria Rita Batista - (Idea Farmia) CNPJ: 16.101.161/0001-01 Rua Rita Batista, 29, Dom Bosco Seropédica - RJ Tel: 3787-2525		Farmácia Universitária LTDA - (Universitária) CNPJ: 28.649.473/0001-33 Av. Ministro Fernando Costa, 775, Centro, Seropédica - RJ Tel: 2682-1010 / 3787-1009		Drogaria Serofarma LTDA-ME CNPJ: 26.508.543/0001-08 Rua Juracir Barbosa da Silva, Nº60 Boa Esperança-Seropédica-RJ Tel: 2682-3670	
Drogaria Bem Mais Saúde LTDA-ME (Drogaria Atual) CNPJ: 28.347.615/0001-08 Av. Ministro Fernando Costa, 483 Centro - Seropédica - RJ Tel: 2682-3032		Drogaria Moreira JMBL Drogaria Eireli-ME (KM 42) CNPJ: 21.255.169/0001-62 Rod. Br. 465, Lt. 11, Qd. 48, Campo Lindo Seropédica - RJ Tel: 3787-2678		Drogaria Pacheco CNPJ: 33.438.250/0540-97 Av. Ministro Fernando Costa, 577 Fazenda Caxias - Seropédica - RJ Tel: 2682-1771 / 2682-1611	
S.E. Da Cruz Drogaria - (Vida Farmia) CNPJ: 10.608.988/0001-20 Rua Do Carmo, 15, Loja A, Boa Esperança - Seropédica - RJ Tel: 3787-6144	01	J.M. Farmácia - Farmácia Zampierine LTDA (Nova Rede) CNPJ: 07.271.985/0001-39 Est. Rio-São Paulo, Qd. 05, Lt. 19, Dom Bosco - Seropédica-RJ Tel: 2682-4000		Drogaria São Miguel de Seropédica LTDA - (Drogaria Rio São Paulo São Miguel) CNPJ: 29.230.088/0001-10 Rua Osvaldo Dantas Martins, 17 São Miguel - Seropédica - RJ Tel: 021/97004-6361	
Drogaria Santo Agostinho LTDA - (Drogaria do Povo) CNPJ: 33.355.207/0005-42 Av. Ministro Fernando Costa, 479, Loja A Fazenda Caxias - Seropédica - RJ Tel: 3787-8300	06	Drogaria Nacional De Itaguaí - (Drogaria Atual) CNPJ: 27.629.468/0001-04 Av. Ministro Fernando Costa, 471, Centro - Seropédica - RJ Tel: 2682-1932		Nascimento & Moura Drogaria - (Drogaria Popular de Seropédica) CNPJ: 28.515.792/0001-56 Rua Benedito Coelho de Castro, nº42, Fazenda Caxias, Seropédica, RJ Tel: 2682-1574	
Seropédica Saúde Drogaria LTDA - (Drogarias Unidos) CNPJ: 08.586.082/0001-00 Rod. Br. 465, S/N, Qd. 02, Lt. 02, Jardim Das Acácias - Seropédica - RJ Tel: 2682-2718	13	Drogaria Rio São Paulo Eireli CNPJ: 19.785.029/0001-21 Av. Legal, Qd. B, Lt. 01, Santa Sofia Seropédica - RJ Tel: 2682-4246			
LPC Farmácia LTDA - (Drogaria Mais Você Farmelhor) (RUA DO GRÊMIO) CNPJ: 09.569.940/0001-17 Rua José Tunala - Boa Esperança Seropédica - RJ Tel: 3787-8285 / 3787-4985	20	Drogaria Portinho Lemos Farmácia LTDA - (Drogaria Mais Você Farmelhor) CNPJ: 22.705.022/0001-90 Av. Ministro Fernando Costa, 838, Loja B - Boa Esperança Seropédica - RJ Tel: 2682-1220			

Fevereiro de 2019 (Plantão Diurno e Noturno aos domingos e feriados)

Farmácia/Drogaria	Dias do mês	Farmácia/Drogaria	Dias do mês	Farmácia/Drogaria	Dias do mês
N.P. Moreira Irias Drogaria (Drogaria Moreira) KM 40 CNPJ: 10.550.957/0001-81 Rodovia Rio São Paulo, Lt 05, Loja A e B Dom Bosco - Seropédica - RJ Tel: 3787-2750		Sebastião José dos Santos Farmácia EIRELI - (Santos Farmia) CNPJ: 20.193.144/0001-19 Rua Albino Gomes da Silva Nº1 - Centro - Seropédica - RJ Tel: 3787-7667		Drogaria Ac Farma LTDA (Apifarma ao lado do Berg's KM 41) CNPJ: 05.341.263/0001-04 Rod. Br. 465, Qd. B, Lt. 01, 2, 3 E 4, Jardins (Jardim São Jorge) Seropédica - RJ Tel: 2682-2680	
Drogaria E Perfumaria Rita Batista - (Idea Farmia) CNPJ: 16.101.161/0001-01 Rua Rita Batista, 29, Dom Bosco Seropédica - RJ Tel: 3787-2525		Farmácia Universitária LTDA - (Universitária) CNPJ: 28.649.473/0001-33 Av. Ministro Fernando Costa, 775, Centro, Seropédica - RJ Tel: 2682-1010 / 3787-1009	3	Drogaria Serofarma LTDA-ME CNPJ: 26.508.543/0001-08 Rua Juracir Barbosa da Silva, Nº60 Boa Esperança-Seropédica-RJ Tel: 2682-3670	
Drogaria Bem Mais Saúde LTDA-ME (Drogaria Atual) CNPJ: 28.347.615/0001-08 Av. Ministro Fernando Costa, 483 Centro - Seropédica - RJ Tel: 2682-3032		Drogaria Moreira JMBL Drogaria Eireli-ME (KM 42) CNPJ: 21.255.169/0001-62 Rod. Br. 465, Lt. 11, Qd. 48, Campo Lindo Seropédica - RJ Tel: 3787-2678	10	Drogaria Pacheco CNPJ: 33.438.250/0540-97 Av. Ministro Fernando Costa, 577 Fazenda Caxias - Seropédica - RJ Tel: 2682-1771 / 2682-1611	
S.E. Da Cruz Drogaria - (Vida Farmia) CNPJ: 10.608.988/0001-20 Rua Do Carmo, 15, Loja A, Boa Esperança - Seropédica - RJ Tel: 3787-6144		J.M. Farmácia - Farmácia Zampierine LTDA (Nova Rede) CNPJ: 07.271.985/0001-39 Est. Rio-São Paulo, Qd. 05, Lt. 19, Dom Bosco - Seropédica-RJ Tel: 2682-4000	17	Drogaria São Miguel de Seropédica LTDA - (Drogaria Rio São Paulo São Miguel) CNPJ: 29.230.088/0001-10 Rua Osvaldo Dantas Martins, 17 São Miguel - Seropédica - RJ Tel: 021/97004-6361	
Drogaria Santo Agostinho LTDA - (Drogaria do Povo) CNPJ: 33.355.207/0005-42 Av. Ministro Fernando Costa, 479, Loja A Fazenda Caxias - Seropédica - RJ Tel: 3787-8300		Drogaria Nacional De Itaguaí - (Drogaria Atual) CNPJ: 27.629.468/0001-04 Av. Ministro Fernando Costa, 471, Centro - Seropédica - RJ Tel: 2682-1932	24	Nascimento & Moura Drogaria - (Drogaria Popular de Seropédica) CNPJ: 28.515.792/0001-56 Rua Benedito Coelho de Castro, nº42, Fazenda Caxias, Seropédica, RJ Tel: 2682-1574	
Seropédica Saúde Drogaria LTDA - (Drogarias Unidos) CNPJ: 08.586.082/0001-00 Rod. Br. 465, S/N, Qd. 02, Lt. 02, Jardim Das Acácias - Seropédica - RJ Tel: 2682-2718		Drogaria Rio São Paulo Eireli CNPJ: 19.785.029/0001-21 Av. Legal, Qd. B, Lt. 01, Santa Sofia Seropédica - RJ Tel: 2682-4246			
LPC Farmácia LTDA - (Drogaria Mais Você Farmelhor) (RUA DO GRÊMIO) CNPJ: 09.569.940/0001-17 Rua José Tunala - Boa Esperança Seropédica - RJ Tel: 3787-8285 / 3787-4985		Drogaria Portinho Lemos Farmácia LTDA - (Drogaria Mais Você Farmelhor) CNPJ: 22.705.022/0001-90 Av. Ministro Fernando Costa, 838, Loja B - Boa Esperança Seropédica - RJ Tel: 2682-1220			



Março de 2019 (Plantão Diurno e Noturno aos domingos e feriados)

Table with 5 columns: Farmácia/Drogaria, Dias do mês, Farmácia/Drogaria, Dias do mês, Farmácia/Drogaria, Dias do mês. Contains pharmacy schedules for March 2019.



Abril de 2019 (Plantão Diurno e Noturno aos domingos e feriados)

Table with 5 columns: Farmácia/Drogaria, Dias do mês, Farmácia/Drogaria, Dias do mês, Farmácia/Drogaria, Dias do mês. Contains pharmacy schedules for April 2019.



Mai de 2019 (Plantão Diurno e Noturno aos domingos e feriados)

Table with 5 columns: Farmácia/Drogaria, Dias do mês, Farmácia/Drogaria, Dias do mês, Farmácia/Drogaria, Dias do mês. Contains pharmacy schedules for May 2019.



Junho de 2019 (Plantão Diurno e Noturno aos domingos e feriados)

Table with 5 columns: Farmácia/Drogaria, Dias do mês, Farmácia/Drogaria, Dias do mês, Farmácia/Drogaria, Dias do mês. Contains pharmacy schedules for June 2019.



Julho de 2019 (Plantão Diurno e Noturno aos domingos e feriados)

Table with 5 columns: Farmácia/Drogaria, Dias do mês, Farmácia/Drogaria, Dias do mês, Farmácia/Drogaria, Dias do mês. Contains pharmacy schedules for July 2019.



Agosto de 2019 (Plantão Diurno e Noturno aos domingos e feriados)

Table with 5 columns: Farmácia/Drogaria, Dias do mês, Farmácia/Drogaria, Dias do mês, Farmácia/Drogaria, Dias do mês. Contains pharmacy schedules for August 2019.



Setembro de 2019 (Plantão Diurno e Noturno aos domingos e feriados)

Table with 5 columns: Farmácia/Drogaria, Dias do mês, Farmácia/Drogaria, Dias do mês, Farmácia/Drogaria, Dias do mês. Contains pharmacy schedules for September 2019.



Outubro de 2019 (Plantão Diurno e Noturno aos domingos e feriados)

Table with 5 columns: Farmácia/Drogaria, Dias do mês, Farmácia/Drogaria, Dias do mês, Farmácia/Drogaria, Dias do mês. Contains pharmacy schedules for October 2019.

Table for November 2019 (Plantão Diurno e Noturno aos domingos e feriados) with columns for Farmácia/Drogaria, Dias do mês, and contact information.

Table for December 2019 (Plantão Diurno e Noturno aos domingos e feriados) with columns for Farmácia/Drogaria, Dias do mês, and contact information.

Table for January 2019 (Plantão Noturno) with columns for Farmácia/Drogaria, Dias do mês, and contact information.

Table for February 2019 (Plantão Noturno) with columns for Farmácia/Drogaria, Dias do mês, and contact information.

Table for March 2019 (Plantão Noturno) with columns for Farmácia/Drogaria, Dias do mês, and contact information.

Table for April 2019 (Plantão Noturno) with columns for Farmácia/Drogaria, Dias do mês, and contact information.

Table for May 2019 (Plantão Noturno) with columns for Farmácia/Drogaria, Dias do mês, and contact information.

Table for June 2019 (Plantão Noturno) with columns for Farmácia/Drogaria, Dias do mês, and contact information.

Table with 6 columns: Farmácia/Drogaria, Dias do mês, Farmácia/Drogaria, Dias do mês, Farmácia/Drogaria, Dias do mês. Title: Julho de 2019 (Plantão Noturno). Includes logos of the Municipality and the Health Department.

Table with 6 columns: Farmácia/Drogaria, Dias do mês, Farmácia/Drogaria, Dias do mês, Farmácia/Drogaria, Dias do mês. Title: Agosto de 2019 (Plantão Noturno). Includes logos of the Municipality and the Health Department.

Table with 6 columns: Farmácia/Drogaria, Dias do mês, Farmácia/Drogaria, Dias do mês, Farmácia/Drogaria, Dias do mês. Title: Setembro de 2019 (Plantão Noturno). Includes logos of the Municipality and the Health Department.

Table with 6 columns: Farmácia/Drogaria, Dias do mês, Farmácia/Drogaria, Dias do mês, Farmácia/Drogaria, Dias do mês. Title: Outubro de 2019 (Plantão Noturno). Includes logos of the Municipality and the Health Department.

Table with 6 columns: Farmácia/Drogaria, Dias do mês, Farmácia/Drogaria, Dias do mês, Farmácia/Drogaria, Dias do mês. Title: Novembro de 2019 (Plantão Noturno). Includes logos of the Municipality and the Health Department.

Table with 6 columns: Farmácia/Drogaria, Dias do mês, Farmácia/Drogaria, Dias do mês, Farmácia/Drogaria, Dias do mês. Title: Dezembro de 2019 (Plantão Noturno). Includes logos of the Municipality and the Health Department.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Procuradoria Geral do Município



EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8493/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONTRATADA: A. L. DA SILVA AUTO PEÇAS - ME
CNPJ N.º: 07.230.397/0001-57

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS.

DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/DO EMPENHO: 1. VALOR - O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ 9.585,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS); 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/EMPENHO - PARA CONFIGURAR O DIREITO DE PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PACTUADOS, FOI EMITIDA A NOTA DE EMPENHO N.º 709/2018, NO VALOR DE R\$9.355,00 (NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), POR CONTA DO CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 0103.00.2795.04.122.005.2808, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.03 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO E FONTE 00 – RECURSOS PRÓPRIOS E NOTA DE EMPENHO N.º 714/2018, NO VALOR DE R\$230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS), POR CONTA DO CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 0103.00.2795.04.122.005.2795, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.05 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS E FONTE 00 – RECURSOS PRÓPRIOS.

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL N.º 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

OMITIDO EM 30/11/2018



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Procuradoria Geral do Município



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA INSTALAÇÃO DO CMEI ALCIONE GENEVEZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05282/2017.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
LOCADOR: GUIOMAR BALDEZ DE SOUZA
CPF: 971349457-15

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

OBJETO: AS PARTES RESOLVEM ADITAR O CONTRATO, PASSANDO A VIGORAR A CLÁUSULA SEGUNDA DA SEGUINTE FORMA:

CLÁUSULA SEGUNDA: FICA PRORROGADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, O CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA E GUIOMAR BALDEZ DE SOUZA, FUNDAMENTADO NAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E APLICÁVEIS, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL N.º 8666/93.

FICAM MANTIDAS, *IN TOTUM*, AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ORIUNDAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05282/2017, INCLUSIVE SOBRE PREÇO, OBJETO DO CONTRATO E DEMAIS ELEMENTOS RESPECTIVOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

OMITIDO EM 11/10/2018



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 53 da Lei nº 366/009 de 21 de Janeiro 2009.

ATO DA PRESIDENTE / DE 20-12-2018

PORTARIA Nº 275/2018.

RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 003/2014 por determinação do TCE-RJ.
CONCEDER PENSÃO POR MORTE da servidora LUCIANA DE BRITO, servidora efetiva, cargo de Ajudante Geral, Matrícula 2980, Nível A, Referência I, em favor de seu filho menor de idade **DANILO FELISBERTO DE BRITO**, representado pela tia, **CATIA CILENE DE BRITO**, com fundamentação legal no artigo 8º, Inciso II c/c artigo 77 da Lei nº 366/2009 e artigo 40, §7º, Inciso II da CRFB/88. Com efetiva validade a partir de 12 de Dezembro de 2008.

PORTARIA Nº 276/2018.

RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 096/2015 por determinação do TCE-RJ.
APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE com proventos integrais a servidora **ELIZABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Docente II, Nível A, referência 05, Matrícula 0976, em conformidade com o artigo 6º, da EC 41/2003 combinado com o § 5, do artigo 40 da Constituição Federal. Com efetiva validade a partir de 01 de Dezembro de 2004.

PORTARIA Nº 277/2018.

RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 105/2018 por determinação do TCE-RJ.
APOSENTAR POR INVALIDEZ, com proventos integrais a servidora **VERA LÚCIA MAIA MOTTA**, no cargo de Merendeira, Nível A, Referência 04, matrícula nº 0475 de acordo com o artigo 40 §1º, inciso I, da CRFB/88 redação da EC41/03 e o artigo 14 Lei Municipal nº283. Com efetiva validade a partir de 10 de novembro de 2008, conforme processo de nº 6592/08.

PORTARIA Nº 278/2018.

RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 104/2018 por determinação do TCE-RJ.
APOSENTAR POR INVALIDEZ, com proventos integrais, o servidor **MARCOS AURÉLIO SILVEIRA SANTOS**, no cargo de Professor Docente I, Referência 04, Nível B, Matrícula 0319, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03. Com efetiva validade a partir de 01 de fevereiro de 2010, conforme processo de nº3087/08.

Viviane de Sá Natividade Lemos
Presidente
SEROPREVI
Matrícula: 0511

Viviane de Sá Natividade Lemos
Presidente – SEROPREVI
Matrícula: 00511



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

PORTARIA Nº 281/2018.

RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 043/2013 por determinação do TCE-RJ.
APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO, com proventos integrais a servidora **HERONDINA VILVERT PEREIRA**, Professora Docente I, Nível D, Referência 06, Matrícula 0279, de acordo com o artigo 6º da EC 41/2003. Com efetiva validade a partir de 08 de Março de 2007, conforme processo de nº 6192/06.

PORTARIA Nº 282 /2018 - RESOLVE: Por determinação do TCE-RJ.

Promover a **REFIXAÇÃO DE PROVENTOS** da servidora **VERA LÚCIA MAIA MOTTA**, aposentada por invalidez, com proventos integrais, outrora no cargo de Merendeira, Nível A, Referência 04, matrícula nº 0475, com fundamentação legal no artigo 40 §1º, I, CRFB/88 C/C Emenda Constitucional nº 70/2012. Com efetiva validade a partir de 29 de Março de 2012, conforme processo nº (6592/2008) originado no SEROPREVI.

PORTARIA Nº 283/2018.

RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 114/2018 por determinação do TCE-RJ.
APOSENTAR POR INVALIDEZ, com proventos integrais a servidora **MALVINA TEODORA DE AMORIM**, no cargo de Ajudante Geral, Referência 02, Nível A, Matrícula 1838, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03. Com efetiva validade a partir de 21 de outubro de 2008, conforme processo de nº 7772/07.

PORTARIA Nº 285/2018 - Revalidar a Portaria de nº 131/2018, por determinação do TCE/RJ.

CONCEDER PENSÃO POR MORTE da servidora **MARLY PEREIRA CAVALCANTE**, outrora ocupante do cargo de merendeira, Matrícula 1063, Referência 01, Nível C, em favor de seu esposo (viúvo) **FRANCISCO NUNES CAVALCANTE** de acordo com a fundamentação legal no artigo 40 §7º, II da CRFB/88. Com efetiva validade a partir de 04 de novembro de 2015, conforme processo de nº 436/2015.

PORTARIA Nº 284 /2018 - RESOLVE: Por determinação do TCE-RJ.

Promover a **REFIXAÇÃO DE PROVENTOS** do servidor **MARCOS AURÉLIO SILVEIRA**, aposentado por invalidez, com proventos integrais, outrora ocupante do cargo de Professor Docente I, Referência 04, Nível B, Matrícula 0319, com fundamentação legal no artigo 40 §1º, I, CRFB/88 C/C Emenda Constitucional nº 70/2012. Com efetiva validade a partir de 29 de Março de 2012, conforme processo nº (3087/2008) originado no SEROPREVI.

Viviane de Sá Natividade Lemos
Presidente – SEROPREVI
Matrícula: 00511

ADITIVOS

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ADRIANA DA SILVA YOSHITSUCA**
Cargo: **AJUDANTE GERAL**
Prazo: **01/12/2018 à 30/11/2019**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ADRIANA DE MEDEIROS TORRES DOS SANTOS**
Cargo: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**
Prazo: **01/11/2018 à 31/10/2019**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ALESSANDRA KRISTINA DE BARRIOS**
Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**
Prazo: **01/12/2018 à 30/11/2019**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CARLOS ROBERTO NUNES DA SILVA**
Cargo: **PSICÓLOGO**
Prazo: **01/12/2018 à 30/11/2019**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CHIRLAINE FÁRIA DA SILVA**
Cargo: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**
Prazo: **20/10/2018 à 19/10/2019**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **EDILEUSA MARIA MATIAS COSTA**
Cargo: **COZINHEIRA**
Prazo: **01/12/2018 à 30/11/2019**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ELIANA MARIA DA SILVA**
Cargo: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**
Prazo: **18/10/2018 à 17/10/2019**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ERIC DO NASCIMENTO GALVÃO**
Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Prazo: **01/12/2018 à 30/11/2019**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **FLÁVIA DE SOUZA VASQUES MARTINS**
Cargo: **CLÍNICO GERAL**
Prazo: **02/12/2018 à 01/12/2019**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **FELIPPE CARNEIRO BELEIRO BARREIRO**
Cargo: **UROLOGISTA**
Prazo: **20/12/2018 à 19/12/2019**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **IVETE MENDONÇA DE OLIVEIRA**
Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**
Prazo: **01/12/2018 à 30/11/2019**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA GONÇALVES**
Cargo: **TERAPEUTA OCUPACIONAL**
Prazo: **01/12/2018 à 30/11/2019**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MAYME DE JESUS CARVALHO**
Cargo: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**
Prazo: **18/10/2018 à 17/10/2019**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MANOEL OSMAR BENTO DOS SANTOS**
Cargo: **ENFERMEIRO**
Prazo: **01/12/2018 à 30/11/2019**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **NATÁLIA CARNEIRO LAPA**
Cargo: **FARMACÊUTICA**
Prazo: **04/12/2018 à 03/12/2019**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **NILDA VASCONCELOS TEIXEIRA FERRAZ**
Cargo: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**
Prazo: **01/12/2018 à 30/11/2019**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **SONIMAR GOMES DE FREITAS DE FÁRIA**
Cargo: **PSICÓLOGA**
Prazo: **01/12/2018 à 30/11/2019**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **SUELI RIZZO MAIA**
Cargo: **PSICÓLOGA**
Prazo: **01/12/2018 à 30/11/2019**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **VERA LÚCIA DOS SANTOS VILARINHO BAETA**
Cargo: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**
Prazo: **01/12/2018 à 30/11/2019**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **VITOR DE PAULA BERRIEL**
Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Prazo: **01/12/2018 à 30/11/2019**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **WESLAINE DA COSTA NOGUEIRA VANDERLEY**
Cargo: NUTRICIONISTA
Prazo: 01/12/2018 à 30/11/2019

DEMISSIONAL

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ANTÔNIO RODOLFO SUAREZ AMELLER**
Cargo: CLÍNICO GERAL
Término: 31/10/2018

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CRISTINA DA LUZ**
Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Término: 10/12/2018

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CRISTIANE DE SOUZA PINTO**
Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Término: 05/12/2018

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ERCILENE SILVA DE SOUZA**
Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Término: 27/11/2018

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **IARA DA SILVA DA SILVEIRA**
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Término: 16/11/2018

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **JOSILENE DO ESPIRITO SANTO CRUZ MIRANDA**
Cargo: FARMACÊUTICA
Término: 01/11/2018

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LUCAS MACHADO CAMPOS**
Cargo: CLÍNICO GERAL
Término: 30/09/2018

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **NOELY AMARA LOPES DIAS RIBEIRO**
Cargo: NEONATOLOGISTA
Término: 05/12/2018

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **RENATA CALMERÃO LIMA**
Cargo: RECEPCIONISTA
Término: 13/11/2018

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **SORAIA MARIA SARMENTO DIAS**
Cargo: OBSTETRA
Término: 11/11/2018

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **THAIS DE ANDRADE COU TO FERREIRA NEVES**
Cargo: CLÍNICO GERAL
Término: 16/11/2018

Extrato de Instrumento de **Termo de Rescisão Contratual** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **VALÉRIA DE SOUZA VIEIRA**
Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Término: 27/11/2018



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Ambiente e Agronegócios – SEMAMA, fará a indicação das entidades e seus representantes que formarão o Conselho Gestor Consultivo das referidas APAs.

Art. 3º - São objetivos da criação das APAs:

I – preservar os remanescentes florestais presentes;

II – preservar e recuperar os corpos hídricos;

III – promover ou apoiar ações de reflorestamento na área;

IV – estabelecer a regulamentação de usos e ocupações urbanas no sentido de promover a recuperação do conforto ambiental, a formação de novas áreas verdes permeáveis, do lazer, dos esportes, a redução da poluição atmosférica e sonora, a recuperação paisagística, dentre outras melhorias;

V – conter processos de ocupação desregrada acima da cota de 100 metros, em especial aqueles verificados nas proximidades de mananciais de água doce;

VI – preservar exemplares raros, endêmicos, ameaçados de extinção ou insuficientemente conhecidos da fauna e da flora;

VII – desenvolver o lazer, quando compatível com os demais objetivos das APAs;

VIII – contribuir com o equilíbrio ecológico local.

Art. 4º - As infrações a este Decreto, bem como as demais normas de proteção ambiental sujeitarão os infratores às sanções legais cabíveis, sem prejuízo da obrigação de reparação e indenização dos danos.

Art. 5º - Este Decreto revoga o Decreto 1070/2015.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 20 de dezembro de 2018.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1341/2018**

CRIA E ESTABELECE A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DO CATUMBI, E A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DA CAMBRAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 74, VII da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a Lei Nº 9985 de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

CONSIDERANDO a Lei Nº 328 de 03 de setembro de 2006, que institui o Plano Diretor Participativo de Seropédica;

CONSIDERANDO que dentre as obrigações e responsabilidades do Poder Público está o de instituir limitações administrativas ao uso de áreas privadas, tendo por fim a proteção de ecossistemas, de unidades de conservação e da qualidade de vida;

CONSIDERANDO que as Serras do Catumbi e da Cambraia contêm fragmentos expressivos de Mata Atlântica;

CONSIDERANDO que as serras do Catumbi e da Cambraia pertencem ao Sistema de Encosta Serra do Mar e que desta maneira são consideradas áreas de proteção;

CONSIDERANDO que ambientalmente partes das Serras e o meio ambiente urbano/rural circundante encontram-se degradados de modo acentuado, com aspectos eminentes de desconforto ambiental e de falta de áreas de lazer e recreação para a população;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam criadas as seguintes Unidades de Conservação de Uso Sustentável, assim definidas pela Lei Federal Nº 9985/2000:

I- Área de Proteção Ambiental da Serra da Cambraia, com 2.433,02 hectares (24,3302Km²)e

II- Área de Proteção Ambiental da Serra do Catumbi, com 1.975,25 hectares (19,752 Km²);

§ 1º - As delimitações das APAs encontram-se nos Anexos I e II deste Decreto.

§ 2º - O Memorial Descritivo com os limites da APA da Serra da Cambraia encontra-se no Anexo III.

§ 3º - O Memorial Descritivo com os limites da APA da Serra do Catumbi encontra-se no Anexo IV.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Ambiente e Agronegócio a gestão das APAs.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I****ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DA CAMBRAIA**

PONTOS	X	Y
1	633388	7494350
2	633534	7494275
3	633682	7494236
4	633812	7494236
5	633923	7494259
6	634090	7494217
7	634423	7494094
8	634640	7494049
9	634781	7494037
10	634846	7494041
11	634974	7494075
12	635192	7494073
13	635331	7494094
14	635479	7494141
15	635588	7494203
16	635745	7494248
17	635769	7494226
18	635851	7494147
19	635930	7494052
20	635995	7493995
21	636002	7493916
22	636005	7493844
23	636189	7493352
24	636192	7493309
25	636194	7493266
26	636212	7492959
27	636185	7492880
28	636063	7492943
29	636016	7493051
30	635929	7493091
31	635810	7493030
32	635776	7492895
33	635639	7492844
34	635375	7492929
35	635341	7492925
36	635227	7492833
37	635205	7492787
38	635171	7492764
39	635126	7492754
40	635076	7492626



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

41	634847	7492348
42	634719	7492145
43	634658	7492038
44	634718	7492028
45	634762	7491979
46	634686	7491926
47	634663	7491903
48	634640	7491853
49	634595	7491813
50	634427	7491825
51	634310	7491823
52	634116	7491736
53	634045	7491688
54	633989	7491640
55	633883	7491667
56	633783	7491627
57	633722	7491540
58	633693	7491466
59	633690	7491413
60	633630	7491328
61	633604	7491218
62	633549	7491112
63	633484	7491076
64	633406	7491007
65	633554	7490959
66	633736	7490943
67	633838	7490912
68	633842	7490852
69	633928	7490822
70	634056	7490797
71	634239	7490763
72	634307	7490764
73	634322	7490814
74	634326	7490860
75	634296	7490933
76	634222	7490955
77	634179	7490957
78	634136	7490947
79	634096	7490950
80	634067	7490969
81	634054	7491005
82	634019	7491041
83	633991	7491063
84	633993	7491082



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

129	633171	7489911
130	633089	7489873
131	632970	7489796
132	632876	7489803
133	632777	7489899
134	632725	7490019
135	632690	7490108
136	632616	7490176
137	632705	7490278
138	632742	7490378
139	632598	7490464
140	632428	7490476
141	632270	7490364
142	632162	7490313
143	632108	7490164
144	632034	7490069
145	631997	7489975
146	631866	7490005
147	631825	7489972
148	631691	7489680
149	631694	7489481
150	631629	7489348
151	631621	7489276
152	631564	7489217
153	631514	7489199
154	631523	7489288
155	631403	7489414
156	631400	7489475
157	631350	7489520
158	631267	7489548
159	631028	7489535
160	630909	7489458
161	630762	7489424
162	630644	7489390
163	630585	7489345
164	630513	7489204
165	630531	7489074
166	630597	7489049
167	630811	7488983
168	631056	7489004
169	631158	7488976
170	631273	7488953
171	631210	7488844
172	631071	7488722



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

85	634068	7491118
86	634136	7491103
87	634197	7491096
88	634251	7491105
89	634447	7491059
90	634541	7491032
91	634577	7491011
92	634636	7491016
93	634661	7491051
94	634996	7491386
95	635168	7491509
96	635101	7491581
97	634931	7491669
98	635114	7491833
99	635341	7491849
100	635410	7491810
101	635471	7491841
102	635524	7491828
103	635560	7491837
104	635582	7491912
105	635630	7491874
106	635491	7491659
107	635460	7491552
108	635460	7491363
109	635441	7491312
110	635368	7491209
111	635200	7491010
112	634756	7490508
113	634607	7490370
114	634469	7490279
115	634326	7490171
116	634034	7489960
117	633972	7489901
118	633868	7489752
119	633865	7489901
120	633803	7489926
121	633763	7489922
122	633682	7489907
123	633598	7489879
124	633549	7489887
125	633489	7489918
126	633364	7489918
127	633310	7489907
128	633245	7489920



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

173	630951	7488658
174	630969	7488523
175	630924	7488509
176	630591	7488275
177	630552	7488265
178	630431	7488254
179	630425	7488309
180	630387	7488316
181	630372	7488260
182	630366	7488035
183	630185	7487926
184	630033	7487910
185	629881	7488094
186	629825	7488270
187	629779	7488268
188	629727	7488215
189	629626	7488374
190	629443	7488557
191	628846	7488803
192	628583	7488918
193	628396	7489083
194	628298	7489149
195	629560	7490397
196	629942	7490761
197	629242	7491223
198	629378	7491432
199	629533	7491769
200	629665	7492002
201	630333	7492633
202	630686	7492999
203	631189	7493542
204	631347	7493409
205	631457	7493555
206	631642	7493528
207	631754	7493561
208	631918	7493748
209	632096	7493933
210	632137	7493978
211	632766	7494332
212	632955	7494495
213	632452	7494899
214	632459	7495073
215	632416	7495120
216	632528	7495165



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governos do Povo

217	632596	7495094
218	632677	7494988
219	632836	7494834
220	633002	7494732
221	633117	7494616
222	633205	7494561
223	633290	7494436
224	633388	7494350



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governos do Povo

42	628298	7484063
43	628314	7484011
44	628374	7483998
45	628416	7483953
46	628448	7483880
47	628581	7483852
48	628701	7483836
49	628751	7483839
50	628870	7483855
51	628953	7483900
52	629049	7483842
53	629036	7483785
54	629068	7483722
55	629121	7483706
56	629128	7483449
57	629225	7483237
58	629470	7483215
59	629374	7483094
60	629330	7482926
61	629203	7482422
62	629000	7482483
63	628897	7482510
64	628528	7482498
65	628369	7482350
66	628004	7482328
67	627801	7482282
68	627692	7482223
69	627628	7482131
70	627580	7482075
71	627438	7481925
72	627318	7481810
73	627276	7481709
74	627430	7481631
75	627510	7481536
76	627643	7481560
77	627679	7481506
78	627638	7481407
79	627646	7481341
80	627689	7481298
81	627675	7481243
82	627691	7481109
83	627602	7480992
84	627612	7480898
85	627641	7480800



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governos do Povo

ANEXO II

ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DO CATUMBI

PONTOS	X	Y
1	630634	7486455
2	630611	7485913
3	630707	7485326
4	630956	7484716
5	630721	7484160
6	630662	7483700
7	630551	7483379
8	630169	7483730
9	630182	7484064
10	630158	7484321
11	629963	7484352
12	629796	7484467
13	629568	7484338
14	629502	7484242
15	629409	7484183
16	629213	7484154
17	629042	7484319
18	629024	7484382
19	629036	7484475
20	629059	7484608
21	629196	7484734
22	629092	7485057
23	629019	7485001
24	628847	7484958
25	628630	7484752
26	628475	7484664
27	628389	7484691
28	628317	7484678
29	628193	7484615
30	628115	7484620
31	628023	7484601
32	628036	7484535
33	628074	7484458
34	628090	7484406
35	628017	7484344
36	628010	7484290
37	628040	7484242
38	628095	7484180
39	628192	7484140
40	628250	7484129
41	628267	7484092



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governos do Povo

86	627683	7480726
87	627668	7480678
88	627680	7480620
89	627769	7480623
90	627811	7480604
91	627703	7480506
92	627623	7480439
93	627588	7480513
94	627533	7480677
95	627276	7480780
96	627147	7480770
97	627121	7480974
98	626936	7480887
99	626862	7480845
100	626794	7480804
101	626755	7480795
102	626679	7480808
103	626576	7480801
104	626525	7480783
105	626649	7480590
106	626730	7480481
107	626841	7480470
108	626916	7480462
109	626936	7480376
110	627072	7480138
111	626907	7479930
112	626527	7479982
113	626390	7479987
114	626396	7480379
115	626005	7480049
116	626102	7479638
117	625877	7479555
118	625906	7480037
119	625719	7480152
120	625583	7480366
121	625721	7480445
122	625785	7480565
123	626052	7480639
124	626130	7480659
125	625932	7480960
126	625140	7480879
127	625042	7480833
128	624953	7480760
129	624789	7480595



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governos do Povo

130	624659	7480664
131	624553	7480757
132	624402	7481006
133	624190	7480964
134	623971	7480855
135	623802	7480795
136	623588	7481089
137	623560	7481052
138	623505	7481110
139	623549	7481173
140	625001	7481592
141	625745	7481532
142	626030	7481819
143	625912	7482387
144	626039	7482658
145	626347	7482937
146	626689	7482889
147	626713	7483257
148	626031	7483729
149	626159	7484052
150	626374	7484122
151	626367	7484349
152	626118	7484485
153	626175	7484697
154	626123	7484854
155	626293	7485376
156	626706	7485561
157	626664	7485771
158	626804	7486071
159	627482	7485971
160	627792	7486105
161	628302	7486095
162	628887	7486770
163	628967	7487196
164	629164	7487518
165	629045	7487685
166	629706	7488164
167	629780	7488014
168	629879	7487789
169	629974	7487668
170	630099	7487558
171	630203	7487473
172	630172	7487386
173	630087	7487356



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governos do Povo

174	630033	7487326
175	629972	7487270
176	629946	7487222
177	629947	7487186
178	629974	7487147
179	629978	7486921
180	629912	7486878
181	629952	7486746
182	629386	7486761
183	629383	7486688
184	629275	7486649
185	629245	7486598
186	629278	7486561
187	629480	7486538
188	629471	7486365
189	629543	7486329
190	629581	7486325
191	629672	7486339
192	630070	7486292
193	630066	7486324
194	630233	7486656
195	630634	7486455



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governos do Povo

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

DENOMINAÇÃO : Área de Proteção Ambiental da Serra da Cambraia
ÁREA DA UC / PERIM. : 2.433,0561 ha / 36.218,81 m
MUNICÍPIO / EST. : Seropédica / RJ

DESCRIÇÃO

O perímetro da APA da Serra da Cambraia, descrito abaixo, está no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto 1", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum WGS84, E = 633.388,000 m e N = 7.494.350,000 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, localizado em Seropédica-RJ; daí, confrontando com RIO GUANDU A 540 METROS DE AFASTAMENTO DO EIXO DO RIO, com azimute de 117°11'22" e distância de 164,14 m, segue até o ponto 2 de coordenada - E = 633.534,000 m - N = 7.494.275,000 m; segue com azimute de 117°11'22" e distância de 164,14 m, segue até o ponto 2 de coordenada - E = 633.534,000 m - N = 7.494.275,000 m; segue com azimute de 104°45'45" e distância de 153,05 m, segue até o ponto 3 de coordenada - E = 633.682,000 m - N = 7.494.236,000 m; agora, confrontando com RIO GUANDU A 570 METROS DE AFASTAMENTO DO EIXO DO RIO; segue com azimute de 90°00'00" e distância de 130,00 m, segue até o ponto 4 de coordenada - E = 633.812,000 m - N = 7.494.236,000 m; segue com azimute de 78°17'37" e distância de 113,36 m, segue até o ponto 5 de coordenada - E = 633.923,000 m - N = 7.494.259,000 m; segue com azimute de 104°07'01" e distância de 172,20 m, segue até o ponto 6 de coordenada - E = 634.090,000 m - N = 7.494.217,000 m; segue com azimute de 110°16'22" e distância de 354,99 m, segue até o ponto 7 de coordenada - E = 634.423,000 m - N = 7.494.094,000 m; segue com azimute de 101°42'56" e distância de 221,62 m, segue até o ponto 8 de coordenada - E = 634.640,000 m - N = 7.494.049,000 m; segue com azimute de 94°51'52" e distância de 141,51 m, segue até o ponto 9 de coordenada - E = 634.781,000 m - N = 7.494.037,000 m; segue com azimute de 86°28'43" e distância de 65,12 m, segue até o ponto 10 de coordenada - E = 634.846,000 m - N = 7.494.041,000 m; segue com azimute de 75°07'28" e distância de 132,44 m, segue até o ponto 11 de coordenada - E = 634.974,000 m - N = 7.494.075,000 m; segue com azimute de 90°31'32" e distância de 218,01 m, segue até o ponto 12 de coordenada - E = 635.192,000 m - N = 7.494.073,000 m; segue com azimute de 81°24'32" e distância de 140,58 m, segue até o ponto 13 de coordenada - E = 635.331,000 m - N = 7.494.094,000 m; segue com azimute de 72°22'55" e distância de 155,28 m, segue até o ponto 14 de coordenada - E = 635.479,000 m - N = 7.494.141,000 m; segue com azimute de 60°22'06" e distância de 125,40 m, segue até o ponto 15 de coordenada - E = 635.588,000 m - N = 7.494.203,000 m; segue com azimute de 74°00'23" e distância de 163,32 m, segue até o ponto 16 de coordenada - E = 635.745,000 m - N = 7.494.248,000 m; agora, confrontando com LINHA FERREA COM 190 METROS DE AFASTAMENTO DO EIXO DA LINHA; segue com azimute de 132°30'38" e distância de 32,56 m, segue até o ponto 17 de coordenada - E = 635.769,000 m - N = 7.494.226,000 m; segue com azimute de 133°55'57" e distância de 113,86 m, segue até o ponto 18 de coordenada - E = 635.851,000 m - N = 7.494.147,000 m; agora, confrontando com LINHA FERREA COM 80 METROS DE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governos do Povo

AFASTAMENTO DO EIXO DA LINHA; segue com azimute de 140°15'14" e distância de 123,56 m, segue até o ponto 19 de coordenada - E = 635.930,000 m - N = 7.494.052,000 m; agora, confrontando com RIO GUANDU A 570 METROS DE AFASTAMENTO DO EIXO DO RIO; segue com azimute de 131°14'54" e distância de 86,45 m, segue até o ponto 20 de coordenada - E = 635.995,000 m - N = 7.493.995,000 m; agora, confrontando com LINHA FERREA COM 50 METROS DE AFASTAMENTO DO EIXO DA LINHA; segue com azimute de 174°56'11" e distância de 79,31 m, segue até o ponto 21 de coordenada - E = 636.002,000 m - N = 7.493.916,000 m; agora, confrontando com LINHA FERREA COM 100 METROS DE AFASTAMENTO DO EIXO DA LINHA; segue com azimute de 177°36'51" e distância de 72,06 m, segue até o ponto 22 de coordenada - E = 636.005,000 m - N = 7.493.844,000 m; agora, confrontando com LINHA FERREA COM 115 METROS DE AFASTAMENTO DO EIXO DA LINHA; segue com azimute de 159°29'42" e distância de 525,28 m, segue até o ponto 23 de coordenada - E = 636.189,000 m - N = 7.493.352,000 m; agora, confrontando com LINHA FERREA COM 35 METROS DE AFASTAMENTO DO EIXO DA LINHA; segue com azimute de 176°00'33" e distância de 43,10 m, segue até o ponto 24 de coordenada - E = 636.192,000 m - N = 7.493.309,000 m; segue com azimute de 177°20'13" e distância de 43,05 m, segue até o ponto 25 de coordenada - E = 636.194,000 m - N = 7.493.266,000 m; segue com azimute de 176°38'40" e distância de 307,53 m, segue até o ponto 26 de coordenada - E = 636.212,000 m - N = 7.492.959,000 m; segue com azimute de 198°52'08" e distância de 83,49 m, segue até o ponto 27 de coordenada - E = 636.185,000 m - N = 7.492.880,000 m; agora, confrontando com FLAPA MINERAÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA; segue com azimute de 297°18'42" e distância de 137,31 m, segue até o ponto 28 de coordenada - E = 636.063,000 m - N = 7.492.943,000 m; segue com azimute de 336°28'55" e distância de 117,78 m, segue até o ponto 29 de coordenada - E = 636.016,000 m - N = 7.493.051,000 m; segue com azimute de 294°41'30" e distância de 95,75 m, segue até o ponto 30 de coordenada - E = 635.929,000 m - N = 7.493.091,000 m; segue com azimute de 242°51'36" e distância de 133,72 m, segue até o ponto 31 de coordenada - E = 635.810,000 m - N = 7.493.030,000 m; segue com azimute de 194°08'10" e distância de 139,22 m, segue até o ponto 32 de coordenada - E = 635.776,000 m - N = 7.492.895,000 m; segue com azimute de 249°34'54" e distância de 146,18 m, segue até o ponto 33 de coordenada - E = 635.639,000 m - N = 7.492.844,000 m; segue com azimute de 287°50'49" e distância de 277,35 m, segue até o ponto 34 de coordenada - E = 635.375,000 m - N = 7.492.929,000 m; segue com azimute de 263°17'25" e distância de 34,23 m, segue até o ponto 35 de coordenada - E = 635.341,000 m - N = 7.492.925,000 m; segue com azimute de 231°05'45" e distância de 146,49 m, segue até o ponto 36 de coordenada - E = 635.227,000 m - N = 7.492.833,000 m; segue com azimute de 205°33'36" e distância de 50,99 m, segue até o ponto 37 de coordenada - E = 635.205,000 m - N = 7.492.787,000 m; segue com azimute de 235°55'22" e distância de 41,05 m, segue até o ponto 38 de coordenada - E = 635.171,000 m - N = 7.492.764,000 m; segue com azimute de 257°28'16" e distância de 46,10 m, segue até o ponto 39 de coordenada - E = 635.126,000 m - N = 7.492.754,000 m; segue com azimute de 201°20'13" e distância de 137,42 m, segue até o ponto 40 de coordenada - E = 635.076,000 m - N = 7.492.626,000 m; segue com azimute de 219°28'47" e distância de 360,17 m, segue até o ponto 41 de coordenada - E = 634.847,000 m - N = 7.492.348,000 m; segue com azimute de 212°13'59" e distância de 239,99 m, segue até o ponto 42 de coordenada - E = 634.719,000 m - N = 7.492.145,000 m; segue com azimute de 209°41'14" e distância de 123,17 m, segue até o ponto 43 de coordenada - E = 634.658,000 m - N = 7.492.038,000 m; segue com azimute de 99°27'44" e distância de 60,83 m, segue até o ponto 44 de coordenada - E = 634.718,000 m - N = 7.492.028,000 m; segue com azimute de 138°04'39" e distância de 65,86 m, segue até o ponto 45 de coordenada - E = 634.762,000 m - N = 7.491.979,000 m; segue com azimute de 235°06'33" e distância de 92,66 m, segue até o ponto 46 de coordenada - E = 634.686,000 m - N = 7.491.926,000 m; segue com azimute de



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



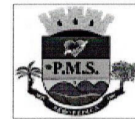
225°00'00" e distância de 32,53 m, segue até o ponto 47 de coordenada - E = 634.663,000 m - N = 7.491.903,000 m; segue com azimute de 204°42'09" e distância de 55,04 m, segue até o ponto 48 de coordenada - E = 634.640,000 m - N = 7.491.853,000 m; segue com azimute de 228°21'59" e distância de 60,21 m, segue até o ponto 49 de coordenada - E = 634.595,000 m - N = 7.491.813,000 m; segue com azimute de 274°05'08" e distância de 168,43 m, segue até o ponto 50 de coordenada - E = 634.427,000 m - N = 7.491.825,000 m; segue com azimute de 269°01'14" e distância de 117,02 m, segue até o ponto 51 de coordenada - E = 634.310,000 m - N = 7.491.823,000 m; segue com azimute de 245°50'46" e distância de 212,61 m, segue até o ponto 52 de coordenada - E = 634.116,000 m - N = 7.491.736,000 m; segue com azimute de 235°56'21" e distância de 85,70 m, segue até o ponto 53 de coordenada - E = 634.045,000 m - N = 7.491.688,000 m; segue com azimute de 229°23'55" e distância de 73,76 m, segue até o ponto 54 de coordenada - E = 633.989,000 m - N = 7.491.640,000 m; segue com azimute de 284°17'25" e distância de 109,38 m, segue até o ponto 55 de coordenada - E = 633.883,000 m - N = 7.491.667,000 m; segue com azimute de 248°11'55" e distância de 107,70 m, segue até o ponto 56 de coordenada - E = 633.783,000 m - N = 7.491.627,000 m; segue com azimute de 215°02'10" e distância de 106,25 m, segue até o ponto 57 de coordenada - E = 633.722,000 m - N = 7.491.540,000 m; segue com azimute de 201°23'59" e distância de 79,48 m, segue até o ponto 58 de coordenada - E = 633.693,000 m - N = 7.491.466,000 m; segue com azimute de 183°14'23" e distância de 53,08 m, segue até o ponto 59 de coordenada - E = 633.690,000 m - N = 7.491.413,000 m; segue com azimute de 215°13'03" e distância de 104,04 m, segue até o ponto 60 de coordenada - E = 633.630,000 m - N = 7.491.328,000 m; segue com azimute de 193°17'55" e distância de 113,03 m, segue até o ponto 61 de coordenada - E = 633.604,000 m - N = 7.491.218,000 m; segue com azimute de 207°25'24" e distância de 119,42 m, segue até o ponto 62 de coordenada - E = 633.549,000 m - N = 7.491.112,000 m; segue com azimute de 241°01'13" e distância de 74,30 m, segue até o ponto 63 de coordenada - E = 633.484,000 m - N = 7.491.076,000 m; segue com azimute de 228°30'13" e distância de 104,14 m, segue até o ponto 64 de coordenada - E = 633.406,000 m - N = 7.491.007,000 m; segue com azimute de 107°58'09" e distância de 155,59 m, segue até o ponto 65 de coordenada - E = 633.554,000 m - N = 7.490.959,000 m; segue com azimute de 95°01'27" e distância de 182,70 m, segue até o ponto 66 de coordenada - E = 633.736,000 m - N = 7.490.943,000 m; segue com azimute de 106°54'19" e distância de 106,61 m, segue até o ponto 67 de coordenada - E = 633.838,000 m - N = 7.490.912,000 m; segue com azimute de 176°11'09" e distância de 60,13 m, segue até o ponto 68 de coordenada - E = 633.842,000 m - N = 7.490.852,000 m; segue com azimute de 109°13'50" e distância de 91,08 m, segue até o ponto 69 de coordenada - E = 633.928,000 m - N = 7.490.822,000 m; segue com azimute de 101°03'05" e distância de 130,42 m, segue até o ponto 70 de coordenada - E = 634.056,000 m - N = 7.490.797,000 m; segue com azimute de 100°31'30" e distância de 186,13 m, segue até o ponto 71 de coordenada - E = 634.239,000 m - N = 7.490.763,000 m; segue com azimute de 89°09'27" e distância de 68,01 m, segue até o ponto 72 de coordenada - E = 634.307,000 m - N = 7.490.764,000 m; segue com azimute de 16°41'57" e distância de 52,20 m, segue até o ponto 73 de coordenada - E = 634.322,000 m - N = 7.490.814,000 m; segue com azimute de 4°58'11" e distância de 46,17 m, segue até o ponto 74 de coordenada - E = 634.326,000 m - N = 7.490.860,000 m; segue com azimute de 337°39'34" e distância de 78,92 m, segue até o ponto 75 de coordenada - E = 634.296,000 m - N = 7.490.933,000 m; segue com azimute de 286°33'25" e distância de 77,20 m, segue até o ponto 76 de coordenada - E = 634.222,000 m - N = 7.490.955,000 m; segue com azimute de 272°39'47" e distância de 43,05 m, segue até o ponto 77 de coordenada - E = 634.179,000 m - N = 7.490.957,000 m; segue com azimute de 256°54'29" e distância de 44,15 m, segue até o ponto 78 de coordenada - E = 634.136,000 m - N = 7.490.947,000 m; segue com azimute de 274°17'21" e distância de 40,11 m, segue até o ponto 79 de coordenada - E = 634.096,000 m - N = 7.490.950,000 m; segue com azimute de 303°13'54" e distância de 34,67 m, segue até o ponto



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



80 de coordenada - E = 634.067,000 m - N = 7.490.969,000 m; segue com azimute de 340°08'41" e distância de 38,28 m, segue até o ponto 81 de coordenada - E = 634.054,000 m - N = 7.491.005,000 m; segue com azimute de 315°48'25" e distância de 50,21 m, segue até o ponto 82 de coordenada - E = 634.019,000 m - N = 7.491.041,000 m; segue com azimute de 308°09'26" e distância de 35,61 m, segue até o ponto 83 de coordenada - E = 633.991,000 m - N = 7.491.063,000 m; segue com azimute de 6°00'32" e distância de 19,10 m, segue até o ponto 84 de coordenada - E = 633.993,000 m - N = 7.491.082,000 m; segue com azimute de 64°21'32" e distância de 83,19 m, segue até o ponto 85 de coordenada - E = 634.068,000 m - N = 7.491.118,000 m; segue com azimute de 102°26'22" e distância de 69,63 m, segue até o ponto 86 de coordenada - E = 634.136,000 m - N = 7.491.103,000 m; segue com azimute de 96°32'47" e distância de 61,40 m, segue até o ponto 87 de coordenada - E = 634.197,000 m - N = 7.491.096,000 m; segue com azimute de 80°32'16" e distância de 54,74 m, segue até o ponto 88 de coordenada - E = 634.251,000 m - N = 7.491.105,000 m; segue com azimute de 103°12'29" e distância de 201,33 m, segue até o ponto 89 de coordenada - E = 634.447,000 m - N = 7.491.059,000 m; segue com azimute de 106°01'33" e distância de 97,80 m, segue até o ponto 90 de coordenada - E = 634.541,000 m - N = 7.491.032,000 m; segue com azimute de 120°15'23" e distância de 41,68 m, segue até o ponto 91 de coordenada - E = 634.577,000 m - N = 7.491.011,000 m; segue com azimute de 85°09'22" e distância de 59,21 m, segue até o ponto 92 de coordenada - E = 634.636,000 m - N = 7.491.016,000 m; segue com azimute de 35°32'16" e distância de 43,01 m, segue até o ponto 93 de coordenada - E = 634.661,000 m - N = 7.491.051,000 m; segue com azimute de 45°00'00" e distância de 473,76 m, segue até o ponto 94 de coordenada - E = 634.996,000 m - N = 7.491.386,000 m; segue com azimute de 54°25'51" e distância de 211,45 m, segue até o ponto 95 de coordenada - E = 635.168,000 m - N = 7.491.509,000 m; segue com azimute de 317°03'36" e distância de 98,35 m, segue até o ponto 96 de coordenada - E = 635.101,000 m - N = 7.491.581,000 m; segue com azimute de 297°22'06" e distância de 191,43 m, segue até o ponto 97 de coordenada - E = 634.931,000 m - N = 7.491.669,000 m; segue com azimute de 48°08'03" e distância de 245,73 m, segue até o ponto 98 de coordenada - E = 635.114,000 m - N = 7.491.833,000 m; segue com azimute de 85°58'06" e distância de 227,56 m, segue até o ponto 99 de coordenada - E = 635.341,000 m - N = 7.491.849,000 m; segue com azimute de 119°28'33" e distância de 79,26 m, segue até o ponto 100 de coordenada - E = 635.410,000 m - N = 7.491.810,000 m; segue com azimute de 63°03'38" e distância de 68,43 m, segue até o ponto 101 de coordenada - E = 635.471,000 m - N = 7.491.841,000 m; segue com azimute de 103°46'54" e distância de 54,57 m, segue até o ponto 102 de coordenada - E = 635.524,000 m - N = 7.491.828,000 m; segue com azimute de 75°57'50" e distância de 37,11 m, segue até o ponto 103 de coordenada - E = 635.560,000 m - N = 7.491.837,000 m; segue com azimute de 16°20'53" e distância de 78,16 m, segue até o ponto 104 de coordenada - E = 635.582,000 m - N = 7.491.912,000 m; segue com azimute de 128°22'03" e distância de 61,22 m, segue até o ponto 105 de coordenada - E = 635.630,000 m - N = 7.491.874,000 m; agora, confrontando com **ESTRADA DE MIGUEL PEREIRA**; segue com azimute de 212°52'59" e distância de 256,02 m, segue até o ponto 106 de coordenada - E = 635.491,000 m - N = 7.491.659,000 m; segue com azimute de 196°09'26" e distância de 111,40 m, segue até o ponto 107 de coordenada - E = 635.460,000 m - N = 7.491.552,000 m; segue com azimute de 180°00'00" e distância de 189,00 m, segue até o ponto 108 de coordenada - E = 635.460,000 m - N = 7.491.363,000 m; segue com azimute de 200°25'58" e distância de 54,42 m, segue até o ponto 109 de coordenada - E = 635.441,000 m - N = 7.491.312,000 m; agora, confrontando com **RJ 125**; segue com azimute de 215°19'36" e distância de 126,25 m, segue até o ponto 110 de coordenada - E = 635.368,000 m - N = 7.491.209,000 m; segue com azimute de 220°10'18" e distância de 260,43 m, segue até o ponto 111 de coordenada - E = 635.200,000 m - N = 7.491.010,000 m; segue com azimute de 221°29'30" e distância de 670,18 m, segue até o ponto 112 de coordenada - E = 634.756,000 m - N = 7.490.508,000 m; segue com azimute de



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



227°11'42" e distância de 203,09 m, segue até o ponto 113 de coordenada - E = 634.607,000 m - N = 7.490.370,000 m; segue com azimute de 236°35'54" e distância de 165,30 m, segue até o ponto 114 de coordenada - E = 634.469,000 m - N = 7.490.279,000 m; segue com azimute de 232°56'18" e distância de 179,20 m, segue até o ponto 115 de coordenada - E = 634.326,000 m - N = 7.490.171,000 m; segue com azimute de 234°08'53" e distância de 360,26 m, segue até o ponto 116 de coordenada - E = 634.034,000 m - N = 7.489.960,000 m; segue com azimute de 226°25'13" e distância de 85,59 m, segue até o ponto 117 de coordenada - E = 633.972,000 m - N = 7.489.901,000 m; segue com azimute de 214°54'52" e distância de 181,71 m, segue até o ponto 118 de coordenada - E = 633.868,000 m - N = 7.489.752,000 m; agora, confrontando com **BAIRRO DE SÃO MIGUEL**; segue com azimute de 358°50'48" e distância de 149,03 m, segue até o ponto 119 de coordenada - E = 633.865,000 m - N = 7.489.901,000 m; segue com azimute de 291°57'38" e distância de 66,85 m, segue até o ponto 120 de coordenada - E = 633.803,000 m - N = 7.489.926,000 m; segue com azimute de 264°17'22" e distância de 40,20 m, segue até o ponto 121 de coordenada - E = 633.763,000 m - N = 7.489.922,000 m; segue com azimute de 259°30'31" e distância de 82,38 m, segue até o ponto 122 de coordenada - E = 633.682,000 m - N = 7.489.907,000 m; segue com azimute de 251°33'54" e distância de 88,54 m, segue até o ponto 123 de coordenada - E = 633.598,000 m - N = 7.489.879,000 m; segue com azimute de 279°16'21" e distância de 49,65 m, segue até o ponto 124 de coordenada - E = 633.549,000 m - N = 7.489.887,000 m; segue com azimute de 297°19'26" e distância de 67,54 m, segue até o ponto 125 de coordenada - E = 633.489,000 m - N = 7.489.918,000 m; segue com azimute de 270°00'00" e distância de 125,00 m, segue até o ponto 126 de coordenada - E = 633.364,000 m - N = 7.489.918,000 m; segue com azimute de 258°29'10" e distância de 55,11 m, segue até o ponto 127 de coordenada - E = 633.310,000 m - N = 7.489.907,000 m; segue com azimute de 281°18'36" e distância de 66,29 m, segue até o ponto 128 de coordenada - E = 633.245,000 m - N = 7.489.920,000 m; segue com azimute de 263°03'56" e distância de 74,55 m, segue até o ponto 129 de coordenada - E = 633.171,000 m - N = 7.489.911,000 m; segue com azimute de 245°08'11" e distância de 90,38 m, segue até o ponto 130 de coordenada - E = 633.089,000 m - N = 7.489.873,000 m; segue com azimute de 237°05'41" e distância de 141,74 m, segue até o ponto 131 de coordenada - E = 632.970,000 m - N = 7.489.796,000 m; segue com azimute de 274°15'32" e distância de 94,26 m, segue até o ponto 132 de coordenada - E = 632.876,000 m - N = 7.489.803,000 m; segue com azimute de 314°07'07" e distância de 137,90 m, segue até o ponto 133 de coordenada - E = 632.777,000 m - N = 7.489.899,000 m; segue com azimute de 336°34'17" e distância de 130,78 m, segue até o ponto 134 de coordenada - E = 632.725,000 m - N = 7.490.019,000 m; segue com azimute de 338°31'56" e distância de 95,63 m, segue até o ponto 135 de coordenada - E = 632.690,000 m - N = 7.490.108,000 m; segue com azimute de 312°34'50" e distância de 100,50 m, segue até o ponto 136 de coordenada - E = 632.616,000 m - N = 7.490.176,000 m; segue com azimute de 41°06'23" e distância de 135,37 m, segue até o ponto 137 de coordenada - E = 632.705,000 m - N = 7.490.278,000 m; segue com azimute de 20°18'16" e distância de 106,63 m, segue até o ponto 138 de coordenada - E = 632.742,000 m - N = 7.490.378,000 m; segue com azimute de 300°50'48" e distância de 167,73 m, segue até o ponto 139 de coordenada - E = 632.598,000 m - N = 7.490.464,000 m; agora, confrontando com **RUA JOAQUIM MACELINO ADEIRA SALAZAR**; segue com azimute de 274°02'16" e distância de 170,42 m, segue até o ponto 140 de coordenada - E = 632.428,000 m - N = 7.490.476,000 m; segue com azimute de 234°40'07" e distância de 193,67 m, segue até o ponto 141 de coordenada - E = 632.270,000 m - N = 7.490.364,000 m; segue com azimute de 244°43'20" e distância de 119,44 m, segue até o ponto 142 de coordenada - E = 632.162,000 m - N = 7.490.313,000 m; segue com azimute de 199°55'17" e distância de 158,48 m, segue até o ponto 143 de coordenada - E = 632.108,000 m - N = 7.490.164,000 m; segue com azimute de 217°55'00" e distância de 120,42 m, segue até o ponto 144 de coordenada - E = 632.034,000 m - N = 7.490.069,000 m; segue com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



azimute de 201°29'08" e distância de 101,02 m, segue até o ponto 145 de coordenada - E = 631.997,000 m - N = 7.489.975,000 m; segue com azimute de 282°53'56" e distância de 134,39 m, segue até o ponto 146 de coordenada - E = 631.866,000 m - N = 7.490.005,000 m; segue com azimute de 231°10'13" e distância de 52,63 m, segue até o ponto 147 de coordenada - E = 631.825,000 m - N = 7.489.972,000 m; segue com azimute de 204°39'02" e distância de 321,28 m, segue até o ponto 148 de coordenada - E = 631.691,000 m - N = 7.489.680,000 m; segue com azimute de 179°08'11" e distância de 199,02 m, segue até o ponto 149 de coordenada - E = 631.694,000 m - N = 7.489.481,000 m; segue com azimute de 206°02'45" e distância de 148,03 m, segue até o ponto 150 de coordenada - E = 631.629,000 m - N = 7.489.348,000 m; segue com azimute de 186°20'25" e distância de 72,44 m, segue até o ponto 151 de coordenada - E = 631.621,000 m - N = 7.489.276,000 m; segue com azimute de 224°00'44" e distância de 82,04 m, segue até o ponto 152 de coordenada - E = 631.564,000 m - N = 7.489.217,000 m; segue com azimute de 250°12'04" e distância de 53,14 m, segue até o ponto 153 de coordenada - E = 631.514,000 m - N = 7.489.199,000 m; segue com azimute de 5°46'28" e distância de 89,45 m, segue até o ponto 154 de coordenada - E = 631.523,000 m - N = 7.489.288,000 m; segue com azimute de 316°23'50" e distância de 174,00 m, segue até o ponto 155 de coordenada - E = 631.403,000 m - N = 7.489.414,000 m; segue com azimute de 357°11'04" e distância de 61,07 m, segue até o ponto 156 de coordenada - E = 631.400,000 m - N = 7.489.475,000 m; segue com azimute de 311°59'14" e distância de 67,27 m, segue até o ponto 157 de coordenada - E = 631.350,000 m - N = 7.489.520,000 m; segue com azimute de 288°38'30" e distância de 87,60 m, segue até o ponto 158 de coordenada - E = 631.267,000 m - N = 7.489.548,000 m; segue com azimute de 266°53'12" e distância de 239,35 m, segue até o ponto 159 de coordenada - E = 631.028,000 m - N = 7.489.535,000 m; agora, confrontando com **Sítio Atos 3.21**; segue com azimute de 237°05'41" e distância de 141,74 m, segue até o ponto 160 de coordenada - E = 630.909,000 m - N = 7.489.458,000 m; segue com azimute de 256°58'37" e distância de 150,88 m, segue até o ponto 161 de coordenada - E = 630.762,000 m - N = 7.489.424,000 m; segue com azimute de 253°55'35" e distância de 122,80 m, segue até o ponto 162 de coordenada - E = 630.644,000 m - N = 7.489.390,000 m; segue com azimute de 232°40'00" e distância de 74,20 m, segue até o ponto 163 de coordenada - E = 630.585,000 m - N = 7.489.345,000 m; segue com azimute de 207°03'02" e distância de 158,32 m, segue até o ponto 164 de coordenada - E = 630.513,000 m - N = 7.489.204,000 m; segue com azimute de 172°07'01" e distância de 131,24 m, segue até o ponto 165 de coordenada - E = 630.531,000 m - N = 7.489.074,000 m; segue com azimute de 110°44'46" e distância de 70,58 m, segue até o ponto 166 de coordenada - E = 630.597,000 m - N = 7.489.049,000 m; segue com azimute de 107°08'25" e distância de 223,95 m, segue até o ponto 167 de coordenada - E = 630.811,000 m - N = 7.488.983,000 m; segue com azimute de 85°06'03" e distância de 245,90 m, segue até o ponto 168 de coordenada - E = 631.056,000 m - N = 7.489.004,000 m; segue com azimute de 105°21'00" e distância de 105,77 m, segue até o ponto 169 de coordenada - E = 631.158,000 m - N = 7.488.976,000 m; segue com azimute de 101°18'36" e distância de 117,28 m, segue até o ponto 170 de coordenada - E = 631.273,000 m - N = 7.488.953,000 m; segue com azimute de 210°01'38" e distância de 125,90 m, segue até o ponto 171 de coordenada - E = 631.210,000 m - N = 7.488.844,000 m; segue com azimute de 228°43'36" e distância de 184,95 m, segue até o ponto 172 de coordenada - E = 631.071,000 m - N = 7.488.722,000 m; segue com azimute de 241°55'39" e distância de 136,00 m, segue até o ponto 173 de coordenada - E = 630.951,000 m - N = 7.488.658,000 m; segue com azimute de 172°24'19" e distância de 136,19 m, segue até o ponto 174 de coordenada - E = 630.969,000 m - N = 7.488.523,000 m; segue com azimute de 252°43'07" e distância de 47,13 m, segue até o ponto 175 de coordenada - E = 630.924,000 m - N = 7.488.509,000 m; segue com azimute de 234°54'15" e distância de 407,00 m, segue até o ponto 176 de coordenada - E = 630.591,000 m - N = 7.488.275,000 m; segue com azimute de 255°37'07" e distância de 40,26 m, segue até o ponto 177 de coordenada - E = 630.552,000 m - N = 7.488.265,000 m; segue com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governos do Povo

azimute de 264°48'20" e distância de 121,50 m, segue até o ponto 178 de coordenada - E = 630.431,000 m - N = 7.488.254,000 m; segue com azimute de 353°46'27" e distância de 55,33 m, segue até o ponto 179 de coordenada - E = 630.425,000 m - N = 7.488.309,000 m; segue com azimute de 280°26'15" e distância de 38,64 m, segue até o ponto 180 de coordenada - E = 630.387,000 m - N = 7.488.316,000 m; segue com azimute de 194°59'42" e distância de 57,97 m, segue até o ponto 181 de coordenada - E = 630.372,000 m - N = 7.488.260,000 m; agora, confrontando com RUA JOSÉ GRAÇA LEITE; segue com azimute de 181°31'39" e distância de 225,08 m, segue até o ponto 182 de coordenada - E = 630.366,000 m - N = 7.488.035,000 m; agora, confrontando com RUA DA SEMENTEIRA; segue com azimute de 238°56'36" e distância de 211,29 m, segue até o ponto 183 de coordenada - E = 630.185,000 m - N = 7.487.926,000 m; segue com azimute de 263°59'28" e distância de 152,84 m, segue até o ponto 184 de coordenada - E = 630.033,000 m - N = 7.487.910,000 m; agora, confrontando com ESTRADA DA CACHOEIRA; segue com azimute de 320°26'25" e distância de 238,66 m, segue até o ponto 185 de coordenada - E = 629.881,000 m - N = 7.488.094,000 m; segue com azimute de 342°21'00" e distância de 184,69 m, segue até o ponto 186 de coordenada - E = 629.825,000 m - N = 7.488.270,000 m; agora, confrontando com RUA DA SEMENTEIRA; segue com azimute de 267°30'38" e distância de 46,04 m, segue até o ponto 187 de coordenada - E = 629.779,000 m - N = 7.488.268,000 m; segue com azimute de 224°27'16" e distância de 74,25 m, segue até o ponto 188 de coordenada - E = 629.727,000 m - N = 7.488.215,000 m; agora, confrontando com RODOVIA PRESIDENTE DUTRA; segue com azimute de 327°34'32" e distância de 188,37 m, segue até o ponto 189 de coordenada - E = 629.626,000 m - N = 7.488.374,000 m; segue com azimute de 315°00'00" e distância de 258,80 m, segue até o ponto 190 de coordenada - E = 629.443,000 m - N = 7.488.557,000 m; segue com azimute de 292°23'41" e distância de 249,39 m, segue até o ponto 191 de coordenada - E = 628.846,000 m - N = 7.488.803,000 m; segue com azimute de 293°37'05" e distância de 287,04 m, segue até o ponto 192 de coordenada - E = 628.583,000 m - N = 7.488.918,000 m; segue com azimute de 311°25'25" e distância de 249,39 m, segue até o ponto 193 de coordenada - E = 628.396,000 m - N = 7.489.083,000 m; segue com azimute de 303°57'33" e distância de 118,15 m, segue até o ponto 194 de coordenada - E = 628.298,000 m - N = 7.489.149,000 m; agora, confrontando com P&G PROCTER & GAMBLE; segue com azimute de 45°19'10" e distância de 1.774,87 m, segue até o ponto 195 de coordenada - E = 629.560,000 m - N = 7.490.397,000 m; segue com azimute de 46°22'56" e distância de 527,66 m, segue até o ponto 196 de coordenada - E = 629.942,000 m - N = 7.490.761,000 m; segue com azimute de 303°25'29" e distância de 838,72 m, segue até o ponto 197 de coordenada - E = 629.242,000 m - N = 7.491.223,000 m; agora, confrontando com RJ 127; segue com azimute de 33°03'10" e distância de 249,35 m, segue até o ponto 198 de coordenada - E = 629.378,000 m - N = 7.491.432,000 m; segue com azimute de 24°41'59" e distância de 370,94 m, segue até o ponto 199 de coordenada - E = 629.533,000 m - N = 7.491.769,000 m; segue com azimute de 29°31'57" e distância de 267,79 m, segue até o ponto 200 de coordenada - E = 629.665,000 m - N = 7.492.002,000 m; segue com azimute de 46°37'54" e distância de 918,90 m, segue até o ponto 201 de coordenada - E = 630.333,000 m - N = 7.492.633,000 m; segue com azimute de 43°57'51" e distância de 508,49 m, segue até o ponto 202 de coordenada - E = 630.686,000 m - N = 7.492.999,000 m; segue com azimute de 42°48'36" e distância de 740,17 m, segue até o ponto 203 de coordenada - E = 631.189,000 m - N = 7.493.542,000 m; agora, confrontando com ÁREA DO EXÉRCITO; segue com azimute de 130°05'23" e distância de 206,53 m, segue até o ponto 204 de coordenada - E = 631.347,000 m - N = 7.493.409,000 m; segue com azimute de 36°59'43" e distância de 182,80 m, segue até o ponto 205 de coordenada - E = 631.457,000 m - N = 7.493.555,000 m; segue com azimute de 98°18'12" e distância de 186,96 m, segue até o ponto 206 de coordenada - E = 631.642,000 m - N = 7.493.528,000 m; segue com azimute de 73°34'58" e distância de 116,76 m, segue até o ponto 207 de coordenada - E = 631.754,000 m - N = 7.493.561,000 m; segue com azimute de



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governos do Povo

41°15'03" e distância de 248,73 m, segue até o ponto 208 de coordenada - E = 631.918,000 m - N = 7.493.748,000 m; segue com azimute de 43°53'43" e distância de 256,73 m, segue até o ponto 209 de coordenada - E = 632.096,000 m - N = 7.493.933,000 m; segue com azimute de 42°20'13" e distância de 60,88 m, segue até o ponto 210 de coordenada - E = 632.137,000 m - N = 7.493.978,000 m; segue com azimute de 60°37'45" e distância de 721,77 m, segue até o ponto 211 de coordenada - E = 632.766,000 m - N = 7.494.332,000 m; segue com azimute de 49°13'28" e distância de 249,58 m, segue até o ponto 212 de coordenada - E = 632.955,000 m - N = 7.494.495,000 m; segue com azimute de 308°46'15" e distância de 645,16 m, segue até o ponto 213 de coordenada - E = 632.452,000 m - N = 7.494.899,000 m; agora, confrontando com ESTRADA DO CABRAL; segue com azimute de 2°18'14" e distância de 174,14 m, segue até o ponto 214 de coordenada - E = 632.459,000 m - N = 7.495.073,000 m; segue com azimute de 317°32'41" e distância de 63,70 m, segue até o ponto 215 de coordenada - E = 632.416,000 m - N = 7.495.120,000 m; agora, confrontando com RIO GUANDU A 540 METROS DE AFASTAMENTO DO EIXO DO RIO; segue com azimute de 68°06'38" e distância de 120,70 m, segue até o ponto 216 de coordenada - E = 632.528,000 m - N = 7.495.165,000 m; segue com azimute de 136°14'11" e distância de 98,31 m, segue até o ponto 217 de coordenada - E = 632.596,000 m - N = 7.495.094,000 m; segue com azimute de 142°36'53" e distância de 133,41 m, segue até o ponto 218 de coordenada - E = 632.677,000 m - N = 7.494.988,000 m; segue com azimute de 134°05'05" e distância de 221,35 m, segue até o ponto 219 de coordenada - E = 632.836,000 m - N = 7.494.834,000 m; segue com azimute de 121°34'08" e distância de 194,83 m, segue até o ponto 220 de coordenada - E = 633.002,000 m - N = 7.494.732,000 m; segue com azimute de 135°14'53" e distância de 163,34 m, segue até o ponto 221 de coordenada - E = 633.117,000 m - N = 7.494.616,000 m; segue com azimute de 122°00'19" e distância de 103,77 m, segue até o ponto 222 de coordenada - E = 633.205,000 m - N = 7.494.561,000 m; segue com azimute de 145°47'03" e distância de 151,16 m, segue até o ponto 223 de coordenada - E = 633.290,000 m - N = 7.494.436,000 m; segue com azimute de 131°16'07" e distância de 130,38 m, segue até o ponto 1 de coordenada - E = 633.388,000 m - N = 7.494.350,000 m; chegando ao início desta descrição.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governos do Povo

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

NOME	: Área de Proteção Ambiental da Serra do Catumbi
ÁREA DA UC / PERIM.	: 1.975,25 ha / 42.239,13m
MUNICÍPIO / EST.	: Seropédica - RJ

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto 1", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum WGS84, E = 630.634,000 m e N = 7.486.455,000 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, daí, confrontando com CENTRO CULTURAL DE SEROPÉDICA, com azimute de 182°25'48" e distância de 542,49 m, segue até o ponto 2 de coordenada - E = 630.611,000 m - N = 7.485.913,000 m; segue com azimute de 182°25'48" e distância de 542,49 m, segue até o ponto 2 de coordenada - E = 630.611,000 m - N = 7.485.913,000 m; segue com azimute de 170°42'43" e distância de 594,80 m, segue até o ponto 3 de coordenada - E = 630.707,000 m - N = 7.485.326,000 m; agora, confrontando com ASSOCIAÇÃO SEROPÉDICA DE AEROMODELISMO; segue com azimute de 157°47'42" e distância de 658,86 m, segue até o ponto 4 de coordenada - E = 630.956,000 m - N = 7.484.716,000 m; agora, confrontando com SÍTIO TEIXEIRA; segue com azimute de 202°54'43" e distância de 603,62 m, segue até o ponto 5 de coordenada - E = 630.721,000 m - N = 7.484.160,000 m; segue com azimute de 187°18'32" e distância de 463,77 m, segue até o ponto 6 de coordenada - E = 630.662,000 m - N = 7.483.700,000 m; segue com azimute de 199°04'30" e distância de 339,65 m, segue até o ponto 7 de coordenada - E = 630.551,000 m - N = 7.483.379,000 m; agora, confrontando com ESTRADA DO GOULART; segue com azimute de 312°34'42" e distância de 518,77 m, segue até o ponto 8 de coordenada - E = 630.169,000 m - N = 7.483.730,000 m; segue com azimute de 2°13'44" e distância de 334,25 m, segue até o ponto 9 de coordenada - E = 630.182,000 m - N = 7.484.064,000 m; segue com azimute de 354°39'54" e distância de 258,12 m, segue até o ponto 10 de coordenada - E = 630.158,000 m - N = 7.484.321,000 m; agora, segue com azimute de 279°01'59" e distância de 197,45 m, segue até o ponto 11 de coordenada - E = 629.963,000 m - N = 7.484.352,000 m; segue com azimute de 304°33'08" e distância de 202,77 m, segue até o ponto 12 de coordenada - E = 629.796,000 m - N = 7.484.467,000 m; segue com azimute de 240°29'57" e distância de 261,96 m, segue até o ponto 13 de coordenada - E = 629.568,000 m - N = 7.484.338,000 m; segue com azimute de 214°30'31" e distância de 116,50 m, segue até o ponto 14 de coordenada - E = 629.502,000 m - N = 7.484.242,000 m; segue com azimute de 237°36'31" e distância de 110,14 m, segue até o ponto 15 de coordenada - E = 629.409,000 m - N = 7.484.183,000 m; segue com azimute de 261°35'01" e distância de 198,13 m, segue até o ponto 16 de coordenada - E = 629.213,000 m - N = 7.484.154,000 m; segue com azimute de 313°58'37" e distância de 237,63 m, segue até o ponto 17 de coordenada - E = 629.042,000 m - N = 7.484.319,000 m; segue com azimute de



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governos do Povo

344°03'17" e distância de 65,52 m, segue até o ponto 18 de coordenada - E = 629.024,000 m - N = 7.484.382,000 m; segue com azimute de 7°21'09" e distância de 93,77 m, segue até o ponto 19 de coordenada - E = 629.036,000 m - N = 7.484.475,000 m; segue com azimute de 9°48'41" e distância de 134,97 m, segue até o ponto 20 de coordenada - E = 629.059,000 m - N = 7.484.608,000 m; segue com azimute de 47°23'42" e distância de 186,13 m, segue até o ponto 21 de coordenada - E = 629.196,000 m - N = 7.484.734,000 m; segue com azimute de 342°09'09" e distância de 339,33 m, segue até o ponto 22 de coordenada - E = 629.092,000 m - N = 7.485.057,000 m; segue com azimute de 232°30'26" e distância de 92,01 m, segue até o ponto 23 de coordenada - E = 629.019,000 m - N = 7.485.001,000 m; segue com azimute de 255°57'50" e distância de 177,29 m, segue até o ponto 24 de coordenada - E = 628.847,000 m - N = 7.484.958,000 m; segue com azimute de 226°29'23" e distância de 299,21 m, segue até o ponto 25 de coordenada - E = 628.630,000 m - N = 7.484.752,000 m; segue com azimute de 240°24'53" e distância de 178,24 m, segue até o ponto 26 de coordenada - E = 628.475,000 m - N = 7.484.664,000 m; segue com azimute de 287°25'48" e distância de 90,14 m, segue até o ponto 27 de coordenada - E = 628.389,000 m - N = 7.484.691,000 m; segue com azimute de 259°45'55" e distância de 73,16 m, segue até o ponto 28 de coordenada - E = 628.317,000 m - N = 7.484.678,000 m; segue com azimute de 243°03'59" e distância de 139,09 m, segue até o ponto 29 de coordenada - E = 628.193,000 m - N = 7.484.615,000 m; segue com azimute de 273°40'04" e distância de 78,16 m, segue até o ponto 30 de coordenada - E = 628.115,000 m - N = 7.484.620,000 m; segue com azimute de 258°19'52" e distância de 93,94 m, segue até o ponto 31 de coordenada - E = 628.023,000 m - N = 7.484.601,000 m; segue com azimute de 168°51'26" e distância de 67,27 m, segue até o ponto 32 de coordenada - E = 628.036,000 m - N = 7.484.535,000 m; segue com azimute de 153°44'00" e distância de 85,87 m, segue até o ponto 33 de coordenada - E = 628.074,000 m - N = 7.484.458,000 m; segue com azimute de 162°53'50" e distância de 54,41 m, segue até o ponto 34 de coordenada - E = 628.090,000 m - N = 7.484.406,000 m; segue com azimute de 229°39'30" e distância de 95,78 m, segue até o ponto 35 de coordenada - E = 628.017,000 m - N = 7.484.344,000 m; segue com azimute de 187°23'10" e distância de 54,45 m, segue até o ponto 36 de coordenada - E = 628.010,000 m - N = 7.484.290,000 m; segue com azimute de 147°59'41" e distância de 56,60 m, segue até o ponto 37 de coordenada - E = 628.040,000 m - N = 7.484.242,000 m; segue com azimute de 138°25'26" e distância de 82,88 m, segue até o ponto 38 de coordenada - E = 628.095,000 m - N = 7.484.180,000 m; segue com azimute de 112°24'35" e distância de 104,92 m, segue até o ponto 39 de coordenada - E = 628.192,000 m - N = 7.484.140,000 m; segue com azimute de 100°44'20" e distância de 59,03 m, segue até o ponto 40 de coordenada - E = 628.250,000 m - N = 7.484.129,000 m; segue com azimute de 155°19'23" e distância de 40,72 m, segue até o ponto 41 de coordenada - E = 628.267,000 m - N = 7.484.092,000 m; segue com azimute de 133°05'27" e distância de 42,45 m, segue até o ponto 42 de coordenada - E = 628.298,000 m - N = 7.484.063,000 m; segue com azimute de 162°53'50" e distância de 54,41 m, segue até o ponto 43 de coordenada - E = 628.314,000 m - N = 7.484.011,000 m; segue com azimute de 102°13'30" e distância de 61,39 m, segue até o ponto 44 de coordenada - E = 628.374,000 m - N = 7.483.998,000 m; segue com azimute de 136°58'30" e distância de 61,55 m, segue até o ponto 45 de coordenada - E = 628.416,000 m - N = 7.483.953,000 m; segue com azimute de 156°19'46" e distância de 79,71 m, segue até o ponto 46 de coordenada - E = 628.448,000 m - N = 7.483.880,000 m; segue com azimute de 101°53'19" e distância de 135,92 m, segue até o ponto 47 de coordenada - E = 628.581,000 m - N = 7.483.852,000 m; segue com azimute de 97°35'41" e distância de 121,06 m, segue até o ponto 48 de coordenada - E = 628.701,000 m - N = 7.483.836,000 m; segue com azimute de 86°33'59" e distância de 50,09 m, segue até o ponto 49 de coordenada - E = 628.751,000 m - N = 7.483.839,000 m; segue com azimute de 82°20'32" e distância de 120,07 m, segue até o ponto 50 de coordenada - E = 628.870,000 m - N = 7.483.855,000 m; segue com azimute de 61°32'05" e distância de 94,41 m, segue até o ponto



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

51 de coordenada - E = 628.953,000 m - N = 7.483.900,000 m; segue com azimute de 121°08'20" e distância de 112,16 m, segue até o ponto 52 de coordenada - E = 629.049,000 m - N = 7.483.842,000 m; segue com azimute de 192°50'52" e distância de 58,46 m, segue até o ponto 53 de coordenada - E = 629.036,000 m - N = 7.483.785,000 m; segue com azimute de 153°04'20" e distância de 70,66 m, segue até o ponto 54 de coordenada - E = 629.068,000 m - N = 7.483.722,000 m; segue com azimute de 106°47'54" e distância de 55,36 m, segue até o ponto 55 de coordenada - E = 629.121,000 m - N = 7.483.706,000 m; segue com azimute de 178°26'23" e distância de 257,10 m, segue até o ponto 56 de coordenada - E = 629.128,000 m - N = 7.483.449,000 m; segue com azimute de 155°24'49" e distância de 233,14 m, segue até o ponto 57 de coordenada - E = 629.225,000 m - N = 7.483.237,000 m; segue com azimute de 95°07'52" e distância de 245,99 m, segue até o ponto 58 de coordenada - E = 629.470,000 m - N = 7.483.215,000 m; segue com azimute de 218°25'41" e distância de 154,46 m, segue até o ponto 59 de coordenada - E = 629.374,000 m - N = 7.483.094,000 m; segue com azimute de 194°40'35" e distância de 173,67 m, segue até o ponto 60 de coordenada - E = 629.330,000 m - N = 7.482.926,000 m; segue com azimute de 194°08'35" e distância de 519,75 m, segue até o ponto 61 de coordenada - E = 629.203,000 m - N = 7.482.422,000 m; segue com azimute de 286°43'30" e distância de 211,97 m, segue até o ponto 62 de coordenada - E = 629.000,000 m - N = 7.482.483,000 m; segue com azimute de 284°41'20" e distância de 106,48 m, segue até o ponto 63 de coordenada - E = 628.897,000 m - N = 7.482.510,000 m; segue com azimute de 268°08'15" e distância de 369,20 m, segue até o ponto 64 de coordenada - E = 628.528,000 m - N = 7.482.498,000 m; segue com azimute de 227°03'07" e distância de 171,22 m, segue até o ponto 65 de coordenada - E = 628.369,000 m - N = 7.482.350,000 m; segue com azimute de 266°33'03" e distância de 365,66 m, segue até o ponto 66 de coordenada - E = 628.004,000 m - N = 7.482.328,000 m; segue com azimute de 257°13'56" e distância de 208,15 m, segue até o ponto 67 de coordenada - E = 627.801,000 m - N = 7.482.282,000 m; segue com azimute de 241°34'26" e distância de 123,94 m, segue até o ponto 68 de coordenada - E = 627.692,000 m - N = 7.482.223,000 m; segue com azimute de 214°49'28" e distância de 112,07 m, segue até o ponto 69 de coordenada - E = 627.628,000 m - N = 7.482.131,000 m; segue com azimute de 220°36'05" e distância de 73,76 m, segue até o ponto 70 de coordenada - E = 627.580,000 m - N = 7.482.075,000 m; segue com azimute de 223°25'50" e distância de 206,55 m, segue até o ponto 71 de coordenada - E = 627.438,000 m - N = 7.481.925,000 m; segue com azimute de 226°13'08" e distância de 166,21 m, segue até o ponto 72 de coordenada - E = 627.318,000 m - N = 7.481.810,000 m; segue com azimute de 202°34'46" e distância de 109,38 m, segue até o ponto 73 de coordenada - E = 627.276,000 m - N = 7.481.709,000 m; segue com azimute de 116°51'43" e distância de 172,63 m, segue até o ponto 74 de coordenada - E = 627.430,000 m - N = 7.481.631,000 m; segue com azimute de 139°53'57" e distância de 124,20 m, segue até o ponto 75 de coordenada - E = 627.510,000 m - N = 7.481.536,000 m; segue com azimute de 79°46'16" e distância de 135,15 m, segue até o ponto 76 de coordenada - E = 627.643,000 m - N = 7.481.560,000 m; segue com azimute de 146°18'36" e distância de 64,90 m, segue até o ponto 77 de coordenada - E = 627.679,000 m - N = 7.481.506,000 m; segue com azimute de 202°29'47" e distância de 107,15 m, segue até o ponto 78 de coordenada - E = 627.638,000 m - N = 7.481.407,000 m; segue com azimute de 173°05'20" e distância de 66,48 m, segue até o ponto 79 de coordenada - E = 627.646,000 m - N = 7.481.341,000 m; segue com azimute de 135°00'00" e distância de 60,81 m, segue até o ponto 80 de coordenada - E = 627.689,000 m - N = 7.481.298,000 m; segue com azimute de 194°16'52" e distância de 56,75 m, segue até o ponto 81 de coordenada - E = 627.675,000 m - N = 7.481.243,000 m; segue com azimute de 173°11'27" e distância de 134,95 m, segue até o ponto 82 de coordenada - E = 627.691,000 m - N = 7.481.109,000 m; segue com azimute de 217°15'35" e distância de 147,00 m, segue até o ponto 83 de coordenada - E = 627.602,000 m - N = 7.480.992,000 m; segue com azimute de 173°55'39" e distância de 94,53 m, segue até o ponto 84 de coordenada - E = 627.612,000 m - N



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

= 7.480.898,000 m; segue com azimute de 163°30'56" e distância de 102,20 m, segue até o ponto 85 de coordenada - E = 627.641,000 m - N = 7.480.800,000 m; segue com azimute de 150°25'20" e distância de 85,09 m, segue até o ponto 86 de coordenada - E = 627.683,000 m - N = 7.480.726,000 m; segue com azimute de 197°21'14" e distância de 50,29 m, segue até o ponto 87 de coordenada - E = 627.668,000 m - N = 7.480.678,000 m; segue com azimute de 168°18'38" e distância de 59,23 m, segue até o ponto 88 de coordenada - E = 627.680,000 m - N = 7.480.620,000 m; segue com azimute de 88°04'10" e distância de 89,05 m, segue até o ponto 89 de coordenada - E = 627.769,000 m - N = 7.480.623,000 m; segue com azimute de 114°20'28" e distância de 46,10 m, segue até o ponto 90 de coordenada - E = 627.811,000 m - N = 7.480.604,000 m; segue com azimute de 227°46'45" e distância de 145,84 m, segue até o ponto 91 de coordenada - E = 627.703,000 m - N = 7.480.506,000 m; segue com azimute de 230°03'14" e distância de 104,35 m, segue até o ponto 92 de coordenada - E = 627.623,000 m - N = 7.480.439,000 m; segue com azimute de 334°41'14" e distância de 81,86 m, segue até o ponto 93 de coordenada - E = 627.588,000 m - N = 7.480.513,000 m; segue com azimute de 341°27'37" e distância de 172,98 m, segue até o ponto 94 de coordenada - E = 627.533,000 m - N = 7.480.677,000 m; segue com azimute de 291°50'23" e distância de 276,87 m, segue até o ponto 95 de coordenada - E = 627.276,000 m - N = 7.480.780,000 m; segue com azimute de 265°34'02" e distância de 129,39 m, segue até o ponto 96 de coordenada - E = 627.147,000 m - N = 7.480.770,000 m; segue com azimute de 352°44'12" e distância de 205,65 m, segue até o ponto 97 de coordenada - E = 627.121,000 m - N = 7.480.974,000 m; segue com azimute de 244°48'50" e distância de 204,44 m, segue até o ponto 98 de coordenada - E = 626.936,000 m - N = 7.480.887,000 m; segue com azimute de 240°25'20" e distância de 85,09 m, segue até o ponto 99 de coordenada - E = 626.862,000 m - N = 7.480.845,000 m; segue com azimute de 238°54'45" e distância de 79,40 m, segue até o ponto 100 de coordenada - E = 626.794,000 m - N = 7.480.804,000 m; segue com azimute de 257°00'19" e distância de 40,02 m, segue até o ponto 101 de coordenada - E = 626.755,000 m - N = 7.480.795,000 m; segue com azimute de 279°42'24" e distância de 77,10 m, segue até o ponto 102 de coordenada - E = 626.679,000 m - N = 7.480.808,000 m; segue com azimute de 266°06'44" e distância de 103,24 m, segue até o ponto 103 de coordenada - E = 626.576,000 m - N = 7.480.801,000 m; segue com azimute de 250°33'36" e distância de 54,08 m, segue até o ponto 104 de coordenada - E = 626.525,000 m - N = 7.480.783,000 m; segue com azimute de 147°16'47" e distância de 229,40 m, segue até o ponto 105 de coordenada - E = 626.649,000 m - N = 7.480.590,000 m; segue com azimute de 143°23'00" e distância de 135,80 m, segue até o ponto 106 de coordenada - E = 626.730,000 m - N = 7.480.481,000 m; segue com azimute de 95°39'34" e distância de 111,54 m, segue até o ponto 107 de coordenada - E = 626.841,000 m - N = 7.480.470,000 m; segue com azimute de 96°05'19" e distância de 75,43 m, segue até o ponto 108 de coordenada - E = 626.916,000 m - N = 7.480.462,000 m; segue com azimute de 166°54'29" e distância de 88,29 m, segue até o ponto 109 de coordenada - E = 626.936,000 m - N = 7.480.376,000 m; segue com azimute de 150°15'18" e distância de 274,12 m, segue até o ponto 110 de coordenada - E = 627.072,000 m - N = 7.480.138,000 m; segue com azimute de 218°25'26" e distância de 265,50 m, segue até o ponto 111 de coordenada - E = 626.907,000 m - N = 7.479.930,000 m; agora, confrontando com **GRUPO SANTA LUZIA**; segue com azimute de 277°47'31" e distância de 383,54 m, segue até o ponto 112 de coordenada - E = 626.527,000 m - N = 7.479.982,000 m; segue com azimute de 178°05'25" e distância de 137,09 m, segue até o ponto 113 de coordenada - E = 626.390,000 m - N = 7.479.987,000 m; segue com azimute de 0°52'37" e distância de 392,05 m, segue até o ponto 114 de coordenada - E = 626.396,000 m - N = 7.480.379,000 m; segue com azimute de 229°50'10" e distância de 511,65 m, segue até o ponto 115 de coordenada - E = 626.005,000 m - N = 7.480.049,000 m; segue com azimute de 166°43'14" e distância de 422,29 m, segue até o ponto 116 de coordenada - E = 626.102,000 m - N = 7.479.638,000 m; segue com azimute de 249°45'06" e distância de 239,82 m, segue até o ponto 117 de coordenada - E = 625.877,000 m -



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

N = 7.479.555,000 m; segue com azimute de 3°26'35" e distância de 482,87 m, segue até o ponto 118 de coordenada - E = 625.906,000 m - N = 7.480.037,000 m; segue com azimute de 301°35'25" e distância de 219,53 m, segue até o ponto 119 de coordenada - E = 625.719,000 m - N = 7.480.152,000 m; segue com azimute de 327°33'48" e distância de 253,56 m, segue até o ponto 120 de coordenada - E = 625.583,000 m - N = 7.480.366,000 m; segue com azimute de 60°12'38" e distância de 159,01 m, segue até o ponto 121 de coordenada - E = 625.721,000 m - N = 7.480.445,000 m; segue com azimute de 28°04'21" e distância de 136,00 m, segue até o ponto 122 de coordenada - E = 625.785,000 m; segue com azimute de 74°30'33" e distância de 277,06 m, segue até o ponto 123 de coordenada - E = 626.052,000 m - N = 7.480.639,000 m; segue com azimute de 75°37'07" e distância de 80,52 m, segue até o ponto 124 de coordenada - E = 626.130,000 m - N = 7.480.659,000 m; segue com azimute de 326°39'46" e distância de 360,28 m, segue até o ponto 125 de coordenada - E = 625.932,000 m - N = 7.480.960,000 m; segue com azimute de 264°09'38" e distância de 796,13 m, segue até o ponto 126 de coordenada - E = 625.140,000 m - N = 7.480.879,000 m; segue com azimute de 244°51'19" e distância de 108,26 m, segue até o ponto 127 de coordenada - E = 625.042,000 m - N = 7.480.833,000 m; segue com azimute de 230°38'26" e distância de 115,11 m, segue até o ponto 128 de coordenada - E = 624.953,000 m - N = 7.480.760,000 m; segue com azimute de 224°49'33" e distância de 232,64 m, segue até o ponto 129 de coordenada - E = 624.789,000 m - N = 7.480.595,000 m; segue com azimute de 297°57'29" e distância de 147,18 m, segue até o ponto 130 de coordenada - E = 624.659,000 m - N = 7.480.664,000 m; segue com azimute de 311°15'45" e distância de 141,01 m, segue até o ponto 131 de coordenada - E = 624.553,000 m - N = 7.480.757,000 m; segue com azimute de 328°45'59" e distância de 291,21 m, segue até o ponto 132 de coordenada - E = 624.402,000 m - N = 7.481.006,000 m; segue com azimute de 258°47'39" e distância de 216,12 m, segue até o ponto 133 de coordenada - E = 624.190,000 m - N = 7.480.964,000 m; segue com azimute de 243°32'23" e distância de 244,63 m, segue até o ponto 134 de coordenada - E = 623.971,000 m - N = 7.480.855,000 m; segue com azimute de 250°27'13" e distância de 179,33 m, segue até o ponto 135 de coordenada - E = 623.802,000 m - N = 7.480.795,000 m; segue com azimute de 323°56'58" e distância de 363,64 m, segue até o ponto 136 de coordenada - E = 623.588,000 m - N = 7.481.089,000 m; segue com azimute de 217°07'01" e distância de 46,40 m, segue até o ponto 137 de coordenada - E = 623.560,000 m - N = 7.481.052,000 m; segue com azimute de 316°31'15" e distância de 79,93 m, segue até o ponto 138 de coordenada - E = 623.505,000 m - N = 7.481.110,000 m; agora, confrontando com **LIMITE DE IBITUPORANGA**; segue com azimute de 34°55'51" e distância de 76,84 m, segue até o ponto 139 de coordenada - E = 623.549,000 m - N = 7.481.173,000 m; segue com azimute de 73°54'13" e distância de 1.511,25 m, segue até o ponto 140 de coordenada - E = 625.001,000 m - N = 7.481.592,000 m; segue com azimute de 94°36'38" e distância de 746,42 m, segue até o ponto 141 de coordenada - E = 625.745,000 m - N = 7.481.532,000 m; segue com azimute de 44°47'59" e distância de 404,47 m, segue até o ponto 142 de coordenada - E = 626.030,000 m - N = 7.481.819,000 m; segue com azimute de 348°15'50" e distância de 580,13 m, segue até o ponto 143 de coordenada - E = 625.912,000 m - N = 7.482.387,000 m; segue com azimute de 25°06'34" e distância de 299,28 m, segue até o ponto 144 de coordenada - E = 626.039,000 m - N = 7.482.658,000 m; agora, confrontando com **LIMITE DO BAIRRO SANTA SOFIA**; segue com azimute de 47°49'42" e distância de 415,58 m, segue até o ponto 145 de coordenada - E = 626.347,000 m - N = 7.482.937,000 m; segue com azimute de 97°59'22" e distância de 345,35 m, segue até o ponto 146 de coordenada - E = 626.689,000 m - N = 7.482.889,000 m; segue com azimute de 3°43'53" e distância de 368,78 m, segue até o ponto 147 de coordenada - E = 626.713,000 m - N = 7.483.257,000 m; segue com azimute de 304°41'11" e distância de 829,40 m, segue até o ponto 148 de coordenada - E = 626.031,000 m - N = 7.483.729,000 m; segue com azimute de 21°37'04" e distância de 347,44 m, segue até o ponto 149 de coordenada - E =



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

626.159,000 m - N = 7.484.052,000 m; segue com azimute de 71°57'57" e distância de 226,11 m, segue até o ponto 150 de coordenada - E = 626.374,000 m - N = 7.484.122,000 m; segue com azimute de 358°14'01" e distância de 227,11 m, segue até o ponto 151 de coordenada - E = 626.367,000 m - N = 7.484.349,000 m; segue com azimute de 298°38'34" e distância de 283,72 m, segue até o ponto 152 de coordenada - E = 626.118,000 m - N = 7.484.485,000 m; segue com azimute de 15°02'57" e distância de 219,53 m, segue até o ponto 153 de coordenada - E = 626.175,000 m - N = 7.484.697,000 m; segue com azimute de 341°40'29" e distância de 165,39 m, segue até o ponto 154 de coordenada - E = 626.123,000 m - N = 7.484.854,000 m; segue com azimute de 18°02'20" e distância de 548,98 m, segue até o ponto 155 de coordenada - E = 626.293,000 m - N = 7.485.376,000 m; segue com azimute de 65°52'13" e distância de 452,54 m, segue até o ponto 156 de coordenada - E = 626.706,000 m - N = 7.485.561,000 m; segue com azimute de 348°41'24" e distância de 214,16 m, segue até o ponto 157 de coordenada - E = 626.664,000 m - N = 7.485.771,000 m; segue com azimute de 25°01'01" e distância de 331,06 m, segue até o ponto 158 de coordenada - E = 626.804,000 m - N = 7.486.071,000 m; segue com azimute de 98°23'25" e distância de 685,33 m, segue até o ponto 159 de coordenada - E = 627.482,000 m - N = 7.485.971,000 m; segue com azimute de 66°37'24" e distância de 337,72 m, segue até o ponto 160 de coordenada - E = 627.792,000 m - N = 7.486.105,000 m; segue com azimute de 91°07'24" e distância de 510,10 m, segue até o ponto 161 de coordenada - E = 628.302,000 m - N = 7.486.095,000 m; segue com azimute de 40°54'52" e distância de 893,22 m, segue até o ponto 162 de coordenada - E = 628.887,000 m - N = 7.486.770,000 m; segue com azimute de 10°38'09" e distância de 433,45 m, segue até o ponto 163 de coordenada - E = 628.967,000 m - N = 7.487.196,000 m; segue com azimute de 31°27'30" e distância de 377,48 m, segue até o ponto 164 de coordenada - E = 629.164,000 m - N = 7.487.518,000 m; agora, confrontando com **ESTRADA RIO SÃO PAULO**; segue com azimute de 324°31'38" e distância de 205,06 m, segue até o ponto 165 de coordenada - E = 629.045,000 m - N = 7.487.685,000 m; segue com azimute de 54°04'14" e distância de 816,31 m, segue até o ponto 166 de coordenada - E = 629.706,000 m - N = 7.488.164,000 m; segue com azimute de 153°44'29" e distância de 167,26 m, segue até o ponto 167 de coordenada - E = 629.780,000 m - N = 7.488.014,000 m; segue com azimute de 156°15'02" e distância de 245,82 m, segue até o ponto 168 de coordenada - E = 629.879,000 m - N = 7.487.789,000 m; segue com azimute de 141°51'49" e distância de 153,84 m, segue até o ponto 169 de coordenada - E = 629.974,000 m - N = 7.487.668,000 m; segue com azimute de 131°20'52" e distância de 166,51 m, segue até o ponto 170 de coordenada - E = 630.099,000 m - N = 7.487.558,000 m; agora, confrontando com **RUA SANTA SOFIA**; segue com azimute de 129°15'34" e distância de 134,32 m, segue até o ponto 171 de coordenada - E = 630.203,000 m - N = 7.487.473,000 m; segue com azimute de 199°36'44" e distância de 92,36 m, segue até o ponto 172 de coordenada - E = 630.172,000 m - N = 7.487.386,000 m; segue com azimute de 250°33'36" e distância de 90,14 m, segue até o ponto 173 de coordenada - E = 630.087,000 m - N = 7.487.356,000 m; segue com azimute de 240°56'43" e distância de 61,77 m, segue até o ponto 174 de coordenada - E = 630.033,000 m - N = 7.487.326,000 m; segue com azimute de 227°26'49" e distância de 82,81 m, segue até o ponto 175 de coordenada - E = 629.972,000 m - N = 7.487.270,000 m; segue com azimute de 208°26'35" e distância de 54,59 m, segue até o ponto 176 de coordenada - E = 629.946,000 m - N = 7.487.222,000 m; agora, confrontando com **HARA SANTORINI**; segue com azimute de 178°24'32" e distância de 36,01 m, segue até o ponto 177 de coordenada - E = 629.947,000 m - N = 7.487.186,000 m; segue com azimute de 145°18'17" e distância de 47,43 m, segue até o ponto 178 de coordenada - E = 629.974,000 m - N = 7.487.147,000 m; segue com azimute de 178°59'10" e distância de 226,04 m, segue até o ponto 179 de coordenada - E = 629.978,000 m - N = 7.486.921,000 m; segue com azimute de 236°54'55" e distância de 78,77 m, segue até o ponto 180 de coordenada - E = 629.912,000 m - N = 7.486.878,000 m; agora, confrontando com **25M DE AFASTAMENTO DA RUA ANTONIO RÔSA**; segue com azimute de 163°08'30" e



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Gabinete do Prefeito



distância de 137,93 m, segue até o ponto **181** de coordenada - E = 629.952,000 m - N = 7.486.746,000 m; agora, confrontando com **39M DE AFASTAMENTO DA RUA ANTONIO RÔSA**; segue com azimute de 271°31'05" e distância de 566,20 m, segue até o ponto **182** de coordenada - E = 629.386,000 m - N = 7.486.761,000 m; agora segue com azimute de 182°21'12" e distância de 73,06 m, segue até o ponto **183** de coordenada - E = 629.383,000 m - N = 7.486.688,000 m; segue com azimute de 250°08'41" e distância de 114,83 m, segue até o ponto **184** de coordenada - E = 629.275,000 m - N = 7.486.649,000 m; segue com azimute de 210°27'56" e distância de 59,17 m, segue até o ponto **185** de coordenada - E = 629.245,000 m - N = 7.486.598,000 m; segue com azimute de 138°16'14" e distância de 49,58 m, segue até o ponto **186** de coordenada - E = 629.278,000 m - N = 7.486.561,000 m; agora, confrontando com **ESTRADA MANOEL BARBOSA DE ITAGUAI**; segue com azimute de 96°29'45" e distância de 203,31 m, segue até o ponto **187** de coordenada - E = 629.480,000 m - N = 7.486.538,000 m; segue com azimute de 182°58'41" e distância de 173,23 m, segue até o ponto **188** de coordenada - E = 629.471,000 m - N = 7.486.365,000 m; segue com azimute de 116°33'54" e distância de 80,50 m, segue até o ponto **189** de coordenada - E = 629.543,000 m - N = 7.486.329,000 m; segue com azimute de 96°00'32" e distância de 38,21 m, segue até o ponto **190** de coordenada - E = 629.581,000 m - N = 7.486.325,000 m; agora, confrontando com **CEMITÉRIO SANTA SOFIA**; segue com azimute de 81°15'14" e distância de 92,07 m, segue até o ponto **191** de coordenada - E = 629.672,000 m - N = 7.486.339,000 m; segue com azimute de 96°44'06" e distância de 400,77 m, segue até o ponto **192** de coordenada - E = 630.070,000 m - N = 7.486.292,000 m; agora, confrontando com **RUA SEM NOME PARALELA AO CEMITÉRIO SANTA SOFIA**; segue com azimute de 352°52'30" e distância de 32,25 m, segue até o ponto **193** de coordenada - E = 630.066,000 m - N = 7.486.324,000 m; agora, confrontando com **70M DE AFASTAMENTO DO EIXO DA AVENIDA IRMÃOS CARVALHO**; segue com azimute de 26°42'11" e distância de 371,64 m, segue até o ponto **194** de coordenada - E = 630.233,000 m - N = 7.486.656,000 m; segue com azimute de 116°37'20" e distância de 448,56 m, segue até o ponto **1** de coordenada - E = 630.634,000 m - N = 7.486.455,000 m; chegando ao início desta descrição.